



Diário Oficial de SERRA NEGRA

Imprensa Oficial da Estância Hidromineral de Serra Negra

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Sexta-feira, 14 de agosto de 2020 - Ano VIII - n.º 707

Serra Negra avança para Fase Amarela e amplia atendimento do comércio

O decreto nº 5080, da Prefeitura da Estância de Serra Negra, do dia 7 de agosto, institui que o município avançou para a Fase 3 – Amarela, do Plano São Paulo de Flexibilização.

Com a determinação, o comércio poderá estender horário de atendimento para seis horas e outras atividades como ba-

res e restaurantes, salões de cabeleireiro e barbearias, poderão realizar atendimento ao público. Bem como igrejas, templos religiosos e academias - com modalidades individuais. Entre as regras, o comércio de lojas e escritórios poderá funcionar das 11h às 17h (segunda a sábado) e das 10h às 16h (domingos).



Questionário do Plano de Mobilidade Urbana de Serra Negra é prorrogado

O questionário que foi aberto para a população participar do Plano de Mobilidade Urbana de Serra Negra foi pror-

rogado até o dia 21 de agosto. Desenvolvido em parceria com a Universidade São Francisco (USF) desde o final de 2019, o Plano

tem como objetivo identificar melhorias para os deslocamentos das pessoas na cidade, tornando um lugar melhor para se viver.

Prefeitura lança cadastro de atividades culturais e artistas de Serra Negra

Uma iniciativa da Diretoria Municipal de Cultura, em conjunto com o Conselho de Cultura de Serra Negra, está

realizando o cadastramento de artistas e atividades culturais do município. O intuito é mapear e conhecer melhor as ca-

racterísticas culturais dos artistas locais e, com estas informações, construir um Sistema de Indicadores Culturais,

Guarda Civil Municipal tem porte de arma garantido pela Polícia Federal

O prefeito de Serra Negra, acompanhado do comandante da Guarda Civil Municipal, Marcelo Bocato, assinou um extrato de convênio com a Polícia Federal para a autorização de porte de arma de



fogo aos integrantes da corporação, publicado na edição de quinta-feira, 6 de agosto, no Diário Oficial da União.

Comitê Municipal libera funcionamento de algumas atividades turísticas

A Deliberação nº 6, do Comitê Municipal de Prevenção e Enfrentamento ao Coronavírus de Serra Negra, publicada dia 7,

permite a liberação e funcionamento de algumas atividades turísticas no município. O cumprimento deverá obedecer às medidas de preven-

ção, controle e contenção de riscos à saúde pública como a exigência de atendimento com capacidade reduzida de 40% do público.

ISENÇÃO IPTU 2021 APOSENTADOS
10 de agosto a 10 de outubro de 2020
Informações - www.serranegra.sp.gov.br

Serra Negra avança para Fase Amarela e amplia atendimento do comércio

Bares e restaurantes e salões de cabeleireiro e barbearia podem atender o público

O decreto nº 5080, da Prefeitura da Estância de Serra Negra, do dia 7 de agosto, institui que o município avançou para a Fase 3 – Amarela, do Plano São Paulo de Flexibilização.

Com a determinação, o comércio poderá estender horário de atendimento para seis horas e outras atividades como bares e restaurantes, salões de cabeleireiro e barbearias, poderão realizar atendimento ao público. Bem como igrejas, templos religiosos e academias - com modalida-

des individuais

Entre as regras, o comércio de lojas e escritórios poderá funcionar das 11h às 17h (segunda a sábado) e das 10h às 16h (domingos). Bares e restaurantes poderão receber público durante o período de seis horas diárias, até no máximo, às 17h todos os dias. Todos os estabelecimentos terão limitação da capacidade de atendimento, além de seguirem todos os protocolos de prevenção e higiene.

Confira a íntegra do Decreto no site da Prefeitura.

Comitê Municipal libera funcionamento de algumas atividades turísticas em Serra Negra

A Deliberação nº 6, do Comitê Municipal de Prevenção e Enfrentamento ao Coronavírus de Serra Negra, publicada dia 7, permite a liberação e funcionamento de algumas atividades turísticas no município. O cumprimento deverá obedecer às medidas de prevenção, controle e contenção de riscos à saúde pública como a exigência de atendimento com capacidade **reduzida de 40% do público**.

Entre as atividades permitidas a funcionar estão:

Parque Represa Dr. Jovino Silveira e Parque Represa Adib João Dib (Santa Lídia), somente para atividades esportivas

- Cristo Redentor, Fonte Santo Agostinho e Ponto de Aluguel de cavalo

- cama elástica ‘pula pula’ que fica na Praça Prefeito João Zelante, devendo realizar a higienização a cada troca de criança, mantendo distanciamento seguro entre as camas elásticas, bem como proceder a organização na fila, para que as pessoas mantenham uma distância

uma das outras de 1,5 metros;

- quadriciclos, ‘trenzinhos’ e similares de passeio turístico, devendo ser observado que no mesmo assento somente poderão permanecer pessoas da mesma família e no caso dos ‘trenzinhos’ ser observado a distância um banco sim dois não;

- ‘charretinhas’ que ficam na Praça. John F. Kennedy, devendo realizar a higienização a cada troca de criança, bem como devem ser retirados os objetos que ficam expostos e pendurados nas mesmas, que não podem ser higienizados, devendo os responsáveis serem orientados pela VISA

PERMANECEM PROIBIDOS:

- a reabertura do Alto da Serra, porque está em obras;

- circulação de vans, ônibus, micro-ônibus, todo e qualquer outro tipo de transporte de passageiros, com exceção do transporte público urbano, intermunicipal, táxi e transporte por aplicativos, aqui constituídos.

Documento na íntegra você confere no site da Prefeitura.

Guarda Civil Municipal tem porte de arma garantido pela Polícia Federal

O prefeito de Serra Negra, acompanhado do comandante da Guarda Civil Municipal, Marcelo Bocato, assinou um extrato de convênio com a Polícia Federal



para a autorização de porte de arma de fogo aos integrantes da corporação, publicado na edição de quinta-feira, 6 de agosto, no Diário Oficial da União.

Segundo o comandante da GCM, a medida possibilita a ampliação do porte aos agentes municipais de segurança pública. “Trabalhávamos com salvo conduto concedido pela Justiça e agora vamos poder estruturar melhor as estratégias de segurança no município. Agradecemos em nome de todos os guardas ao prefeito por providenciar toda a documentação necessária e tornar esse avanço realidade”, disse.

O prefeito parabenizou a corporação pelo

trabalho desempenhado e ressaltou os benefícios dessa iniciativa. “A Prefeitura vai poder adquirir armamentos mais modernos e investir em treinamentos. A Guarda Civil Municipal merece esse passo adiante para melhorar ainda mais sua estrutura de trabalho. Sem dúvida é um dos orgulhos de nossa Administração pelos bons serviços prestados a Serra Negra”, destacou.

Desde 2017 a atual gestão tem investido na reestruturação da GCM. A sede da GCM mudou para um prédio maior, na Praça Lourenço Franco de Oliveira; o município recebeu veículos apreendidos pela Justiça para uso da GCM; além da aquisição de motocicletas, uniforme e acessórios (em 2019).

EXPEDIENTE

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra

Praça John Kennedy, s/n.º - Centro – CEP. 13.930-000

Fone: (19) 3892-9600

E-mail: imprensa@serranegra.sp.gov.br

Tiragem: 2.000 exemplares

Cartório de Registro de Imóveis e Anexos sob n.º 08 – Pag. 16/17 – Livro B1

Diagramação e Impressão:

Editora e Artes Gráficas “O SERRANO” Ltda.

Jornalista Responsável:

Maria Paula Feichas Vilanova - MTb 9.756 JP/MG

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Questionário do Plano de Mobilidade Urbana de Serra Negra é prorrogado



O questionário que foi aberto para a população participar do Plano de Mobilidade Urbana de Serra Negra foi prorrogado até o dia 21 de agosto. Desenvolvido em parceria com a Universidade São Francisco (USF) desde o final de 2019, o Plano tem como objetivo identificar melhorias

para os deslocamentos das pessoas na cidade, tornando um lugar melhor para se viver. Propondo ações preventivas, corretivas, propositivas e estratégicas para organizar e melhorar a mobilidade e acessibilidade das pessoas, integrando os diferentes modos de transporte.

MORADORES

Para responder o questionário, de 41 perguntas, o cidadão deve acessar o link: bit.ly/3gBAq06 ou apontar a câmera do celular para o QR Code ao lado..



TURISTAS

Para os visitantes, são 30 perguntas no link:

bit.ly/2Z4meGW ou o QR

Code ao lado..



Etapas do Plano

23/05/2019 – Assinado Termo de Cooperação Técnico-Científico com o Consórcio do Circuito das Águas Paulista (para adequar as cidades integrantes do Consórcio às especificações contidas na Lei nº 12.587/2012, que estabelece a Política Nacional de Mobilidade Urbana (PNMU))

10/10/2019 – Reunião com as equipes executoras para apresentar metodologia do trabalho

03/03/2020 – Audiência pública para apresentar pesquisas técnicas e estudos sobre o município como densidade demográfica, número de veículos por habi-

tante, transporte público entre outros

15/07/2020 – Início do questionário para população (moradores e visitantes) com perguntas elaboradas após pesquisas técnicas e estudos sobre o município

21/08/2020 – Término do questionário para população

08/09/2020 – Audiência Pública (virtual) prevista para apresentar resultados do questionário

Contatos
Site: www.pmmu.com.br
E-mail: serranegra@pmmu.com.br
ou contato@pmmu.com.br

Obras em acesso a projeto assistencial para idosos são concluídas



Foram concluídas as obras de infraestrutura de drenagem, pavimentação asfáltica, implantação de guias e sarjetas, além de sinalização de solo, nas ruas Renato Cardozo de Mello Tucunduva e Carlos Ungarato, ambas no Loteamento Placidolândia. As melhorias beneficiam não somente os moradores, mas também os idosos acolhidos pelo projeto Casa Dia e seus familiares, já que o local dá acesso ao Lar São Francisco de Assis, onde ocorrem atividades como aulas de teatro, canto-coral, atividade física, dança, além de jogos, brincadeiras e palestras e são servidos ainda café da manhã, almoço e lanche da

tarde.

O prefeito comentou mais essa conquista para a população. “A Prefeitura realiza o transporte dos idosos até a sede do projeto, onde eles, juntamente com a equipe da Assistência Social, são carinhosamente recebidos pelas irmãs franciscanas, e o acesso realmente era uma dificuldade, inclusive para os parentes dos idosos que frequentemente visitam o local, principalmente em dias de chuva. Felizmente, conseguimos solucionar mais uma situação importante para o município e estamos muito contentes”, disse.

A empresa Converd Construção Civil Eireli, que venceu licitação na modalidade tomada de preços pelo valor de R\$ 279.476,00, é a responsável pela obra. Os recursos são de emenda parlamentar ao orçamento da União.



Prefeitura lança cadastro de atividades culturais e artistas de Serra Negra

Uma iniciativa da Diretoria Municipal de Cultura, em conjunto com o Conselho de Cultura de Serra Negra, está realizando o cadastramento de artistas e atividades culturais do município.

O intuito é mapear e conhecer melhor as características culturais dos artistas locais e, com estas informações, construir um Sistema de Indicadores Culturais, para embasar e viabilizar a aplicação de políticas públicas culturais de forma mais eficaz e assertiva.

Para isso, está disponível no site oficial da Prefeitura um Formulário de Cadastro, e também nas redes sociais. O questionário tem também, por finalidade, formar um banco de dados digital, que visa aproximar artistas e profissionais da arte e cultura para futuras parcerias com a Diretoria Municipal do setor no município.

Além disso, o cadastro também pode ser utilizado para participação nas diversas possibilidades de iniciativas que projetem repasses de verbas e recursos, como é o caso da recente Lei Aldir Blanc - aprovada recentemente - que visa auxílio a projetos e iniciativas aos trabalhadores da área, uma vez que a classe foi uma das mais atingidas pela pandemia do novo coronavírus.

Importante ressaltar que

o inscrito não será beneficiado automaticamente - somente pela inscrição - por qualquer lei ou auxílio, uma vez que as verbas e trâmites necessitam de uma série de adequações e aprovações.

O cadastro é exclusivo a residentes em Serra Negra há, pelo menos, dois anos e, futuramente, para aprovação de futuros projetos, será necessária comprovação mediante documentação para fazer parte do cadastro cultural do município.

“Serra Negra é uma cidade com um grande número de artistas e com um cenário cultural muito rico. Esse mapeamento dos artistas e agentes culturais é importante para que possamos, agora e no futuro, traçar estratégias mais concisas para o fomento de políticas públicas direcionadas aos fatores culturais da cidade”, ressalta o diretor de Cultura.

O artista ou agente cultural pode acessar o cadastro pelo link: <http://serranegra.sp.gov.br/1591/mapeamento-de-atividades-culturais-de-serra-negra>

Mais informações podem ser obtidas pelo telefone da Diretoria Municipal de Cultura (19) 3892-4937, pelo e-mail culturaem-serranegra@gmail.com e pela página oficial da pasta no Facebook: www.facebook.com/culturaem-serranegra.

Vacinação contra Sarampo tem ações extras nos dias 14, 18 e 22 para ampliar abrangência

A Prefeitura da Estância de Serra Negra, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, está adotando medidas extras para atender a população na Campanha Nacional de Vacinação contra o Sarampo, Caxumba e Rubéola 2020.

No dia 14 de agosto, haverá um ‘ponto estratégico’ na Rodoviária. No dia 18, o horário de atendimento na USF Firmino vai até às 21 horas. E, no sábado, dia 22, o ‘Dia D’ de Vacinação, também na USF Firmino. Considerando-se o avanço do sarampo no país, o Ministério da Saúde está realizando a Campanha até o dia 31 de agosto.

ORIENTAÇÕES

A vacina será ofertada para as faixas etárias de seis meses a 29 anos de forma seletiva (avaliando a situação vacinal da carteira de vacina) Para a faixa etária de 30 a 49 anos, será ofertado à vacinação indiscriminada (receberá uma dose independentemente da situação vacinal).

Não podem ser vacinados:

Gestantes
Pessoas imunocomprometidas
Crianças menores de seis meses
As mulheres em idade fértil vacinadas deverão evitar a gravidez por, pelo menos, um mês após a vacinação.

Não se esqueça de levar sua Carteira de Vacinação, documento com foto e comprovante de endereço.

LOCAIS DE VACINAÇÃO

USF DR. FIRMINO H. CAVENAGHI - segunda a sexta-feira - das 8h às 16h

USF SÃO LUIZ - - segunda a sexta-feira - das 8h às 16h

DIA 14 DE AGOSTO - Rodoviária Municipal - das 8h30 às 16h

DIA 18 DE AGOSTO - USF DR. FIRMINO H. CAVENAGHI - das 8h às 21h

DIA 22 DE AGOSTO - USF DR. FIRMINO H. CAVENAGHI - das 8h às 16h

Membros do Conselho Municipal de Esportes tomam posse



Os membros do Conselho Municipal de Esportes, criado através da Lei nº 4.309, de 7 de julho de 2020, foram empossados pelo prefeito de Serra Negra no dia 6 de agosto, com a assinatura do decreto nº 5.079 de 3 de agosto de 2020, que dispõe sobre a nomeação do Conselho Municipal de Esportes - CME.

“Hoje em dia é muito difícil encontrar cidadãos que atuem gratuitamente no serviço público, assumindo um compromisso de discutir, analisar e sugerir ações do Poder Público. Parabéns a todos vocês e obrigado. Agora vamos poder melhorar ainda mais no esporte, que é uma das bandeiras de nossa Administração por proporcionar qualidade de vida aos cidadãos”, disse o prefeito aos conselheiros.

De acordo com o secretário municipal de Esportes e Lazer, a criação do conselho representa um avanço em busca de maiores investimentos. “É de fundamental importância para o município a criação desse Conselho, pois vamos poder desenvolver uma política pública de acordo com as necessidades do município, para que o crescimento do esporte venha de uma forma sólida e transparente. Teremos a possibilidade de captação de verbas federais e estaduais como, por exemplo, através da Política Nacional de Infraestrutura Esportiva, onde entre as exigências está possuir um conselho e um fundo municipal de esportes. Sendo assim, Serra Negra deu um passo muito importante na área e certamente colheremos os frutos desse conselho em breve. O esporte em nosso município vai continuar crescendo com

o Poder Público e a sociedade civil unidos”, destacou.

“Agradeço, em especial, a Câmara Municipal de Serra Negra. Todos os vereadores, sem exceção, votaram a favor da criação do conselho cientes de sua importância para o município”, acrescentou o secretário.

Conforme o decreto, foram nomeados como membros do Conselho Municipal de Esportes:

I. Modalidades Esportivas Coletivas:

Titular: Dimitrius Régis Dalonso
Suplente: Solange Aparecida Maurício Alves Dalonso

II. Modalidades Esportivas Individuais:

Titular: Carla de Carvalho Petrolí
Suplente: Murillo Rodrigues dos Santos

III. Lazer e Recreação:

Titular: Najara Bitencourt Pedroso Mainente
Suplente: Heloísa Baroni Rodrigues de Moraes

IV. Secretaria de Esportes e Lazer

Titular: Raoni Rodrigues Dipold
Suplente: Letícia Esteffany Vieira da Silva

V. Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social

Titular: Daniele Brandini Pachioni Siloto
Suplente: Renan Fasolin Medeiros

VI. Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico

Titular: Maria Beatriz Spignardi Lucas
Suplente: Carlos Alberto Valentino

Publicação dos Atos Oficiais do Poder Executivo



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA**
**Secretaria Municipal de Meio Ambiente e
Desenvolvimento Urbano**
Divisão de Projetos e Posturas

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 6/2020

Vimos por meio deste, notificar à HOTELEIRA PAWA S/A ADM E COML., CNPJ 71.262.042/0002-20, a comparecer ao Paço Municipal para tomar ciência da Notificação Nº 614 para **REGULARIZAÇÃO DE SEU IMÓVEL** localizado na RUA COMENDADOR VICENTE AMATO SOBRINHO, s/nº, BAIRRO PLACIDOLÂNDIA, no prazo de 15 dias após a publicação. Na ausência de manifestação, será aplicado o disposto na Lei Municipal Nº 2.711/2002.

Serra Negra, 12 de agosto de 2020.

Tiago Ferreira de Melo
- Agente de Fiscalização e Posturas –



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA**
**Secretaria Municipal de Meio Ambiente e
Desenvolvimento Urbano**
Divisão de Projetos e Posturas

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 4/2020

Vimos por meio deste, notificar ao Sr. JOALDO STOFFEL DE ABREU, CPF Nº 312.119.968-40, a comparecer ao Paço Municipal para tomar ciência da Notificação Nº 622 para **REGULARIZAÇÃO DE SEU IMÓVEL** localizado na RUA ADELAIDE BROTTA MARQUES, s/nº, BAIRRO PARQUE RESIDENCIAL DAS POSSES, no prazo de 15 dias após a publicação. Na ausência de manifestação, será aplicado o disposto na Lei Municipal Nº 2.711/2002.

Serra Negra, 07 de agosto de 2020.

Tiago Ferreira de Melo
- Agente de Fiscalização e Posturas –



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL
DE SERRA NEGRA**
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER



CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTES – CME

OFÍCIO Nº 001/2020/CME

Serra Negra, 14 de agosto de 2020.

Assunto: Edital de Convocação.

1 - A Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra, representada pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer – SMEL, no uso de suas atribuições, convoca pelo presente Edital, os membros do Conselho Municipal de Esportes – CME, criado nos termos do Decreto 5.079 de 03 de agosto de 2020, para participarem da Assembleia Geral Ordinária, deste Conselho.

2 - Convida a Sociedade Civil local, para a participação desta, que ocorrerá na Sede da Secretaria de Esportes e Lazer, situada à Rua Antônio Jorge José, s/nº - Conjunto Aquático Municipal “Sebastião de Andrea Colchetti”, no dia 27 de agosto de 2020.

3 - A Primeira Chamada será às 9h00, com a presença mínima de 2/3 dos Membros, com direito a voto ou às 9h15 em Segunda e Última Chamada, com a presença mínima da metade, mais um, dos membros com direito a voto, sobre a seguinte Ordem do Dia:

I – Eleição de uma Diretoria composta por 3 membros a saber, Presidente, Vice-Presidente e Secretário-Geral, respeitando o Artigo 5º da Lei Municipal nº 4.309 de 7 de julho de 2020;

II – Análise, discussão e aprovação do Regimento Interno, que será encaminhado ao Prefeito Municipal, para a sua aprovação e passível publicação, via Decreto;

III – Apresentação, discussão e aprovação da logomarca deste Conselho;

IV – Assuntos Gerais.

Atenciosamente,

RAONI RODRIGUES DIPOLD
Secretário Municipal de Esportes e Lazer

Rua Antônio Jorge José, s/nº – Telefone (19)3892-8435
CEP 13930-000 - Serra Negra/SP – <http://www.serranegra.sp.gov.br>



ISENÇÃO IPTU / 2021

A Secretaria Municipal da Fazenda comunica que a partir de 10 de agosto de 2020 os Aposentados, Pensionistas e Proprietários de imóveis com até 70 m² de construção interessados na obtenção de **ISENÇÃO “IPTU/2021”** a apresentarem documentação junto a Recepção da Prefeitura de Serra Negra.

• **ISENÇÃO IPTU APOSENTADO**

Apresentar os seguintes:-

- Fotocópia do espelho do IPTU
- Fotocópia de Comprovante de Residência (CONTA ENERGIA ELÉTRICA- LUZ)
- Fotocópia do CPF ou RG ou Carteira de Trabalho
- Certidão do Registro de Imóveis Atualizada (que conste que o requerente possui somente um imóvel)
- Extrato do recebimento da Aposentadoria (atualizada)
- Declaração que é domiciliado a mais de 5(cinco) anos no Município e que a renda familiar não ultrapasse 3,5 (três e meio) salários mínimos R\$ 3.657,75 Renda Máxima*
- * (constante no requerimento específico)

• **ISENÇÃO IPTU 70 M²**

Apresentar os seguintes:-

- Fotocópia do espelho do IPTU
- Fotocópia de Comprovante de Residência (CONTA ENERGIA ELÉTRICA- LUZ)
- Fotocópia do CPF ou RG ou Carteira de Trabalho
- Certidão do Registro de Imóveis Atualizada (que conste que o requerente possui somente um imóvel)
- Declaração de que é possuidor somente de um imóvel e que usa o mesmo para residência.*
- * (constante no requerimento específico)

Os requerimentos estão disponíveis para impressão em www.serranegra.sp.gov.br no link ‘ISENÇÃO IPTU’ ou na Recepção da Prefeitura Municipal de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h.

Não deixe para última hora evitando filas e complicações, pois o prazo final encerra-se em **10 de outubro de 2020**.

LEI NO 4.311 DE 11 DE AGOSTO DE 2020
Projeto de Lei no 43/2020
Autoria do Vereador Felipe Amadeu
Pinto da Fonseca

(Dá denominação a Próprio Público
Casa da Banda)

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O Próprio Público Municipal situado na Rua Doutor Firmino Cavenaghi, número 77, Centro, Serra Negra/SP, passa a denominar-se CASA DA BANDA – “FERNANDO FIORITTI CORBO”.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à confecção da placa indicativa respectiva da referida denominação.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra, 11 de agosto de 2020.

SIDNEY ANTONIO FERRARESSO
 - Prefeito Municipal -

Publicado na Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica nesta mesma data.

ANTONIO ROBERTO SIQUEIRA FILHO
 - Secretário -

LEI NO 4.312 DE 11 DE AGOSTO DE 2020
Projeto de Lei no 76/2020
Autoria do Vereador Eduardo Aparecido Barbosa

(Dá denominação à Rotatória)

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º A Rotatória existente no final da Avenida Juca Preto, que dá acesso à Rodovia SP-105, Serra Negra/SP, passa a denominar-se ROTATÓRIA DIRCEU APARECIDO VICENTE ALVES – CIDO DO PONTO DE CAVALOS.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à confecção da placa indicativa respectiva da referida denominação.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra, 11 de agosto de 2020.

SIDNEY ANTONIO FERRARESSO



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
 HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA
 Secretaria Municipal de Meio Ambiente e
 Desenvolvimento Urbano
 Divisão de Projetos e Posturas

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 5/2020

Vimos por meio deste, notificar ao Sr. ANTONIO FERNANDO FABRI, CPF Nº 539.282.708-00, a comparecer ao Paço Municipal para tomar ciência da Notificação Nº 634 para **REGULARIZAÇÃO DE SEU IMÓVEL** localizado na AV. ANA BELMIRA DE MORAES, s/nº, BAIRRO ESTÂNCIA SUIÇA, no prazo de 15 dias após a publicação. Na ausência de manifestação, será aplicado o disposto na Lei Municipal Nº 2.711/2002.

Serra Negra, 11 de agosto de 2020.

Tiago Ferreira de Melo
 - Agente de Fiscalização e Posturas -

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CMAS DE SERRA NEGRA

Criado pela Lei Municipal nº 2.424/1998 – Alterado pela Lei nº 3.725 de 25/03/2014

RESOLUÇÃO Nº. 08/2020

Dispõe sobre a aprovação de Prestação de Contas 2019 da OSC Guarda Mirim de Serra Negra referente cofinanciamento estadual FEAS – R\$ 45.022,56

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL –CMAS DE SERRA NEGRA, nos termos de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 2.424 de 01 de outubro de 1998, alterada pela Lei nº 3.725 de 25 de março de 2014, FAZ SABER e publica a seguinte resolução aprovada em reunião ordinária realizada de forma virtual em 12 de agosto de 2020.

Considerando as análises e declaração enviadas pela Comissão Municipal de Avaliação de Projetos e Serviços Socioassistenciais, onde constatamos que a parceria com a OSC acima citada, foi executada de maneira coerente com o delineado em seu Plano de Trabalho aprovado junto à SEDS/DRADS, cumprindo as metas e atingindo os resultados almejados.

RESOLVE:

Art. 1º: aprovar por unanimidade e atestar a regularidade da prestação de contas de 2019, com recurso estadual-FEAS, previsto pelo processo nº 160 A/2005 na ordem de R\$ 45.022,56 (quarenta e cinco mil e vinte e dois reais e cinquenta e seis centavos)) alocados no Fundo de Assistência Social -FMAS de Serra Negra/SP, visando repasse à OSC, Amparo Social de Promoção Humana, popularmente conhecida como Guarda Mirim de Serra Negra, prestadora de serviços socioassistenciais, devidamente registrada neste Conselho.

Art. 2º - A OSC -Amparo Social De Promoção Humana- Guarda Mirim De Serra Negra realizou em 2019 atendimentos socioeducativos a 120 adolescentes e jovens entre 11 a 17 anos, em meio período de contraturno escolar, referente ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, foi desenvolvido o Projeto Espaço Amigo, e comprovada a exata aplicação dos recursos recebidos para os fins indicados, conforme visto em plano de trabalho aprovado.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de publicação no Diário oficial do Município. Aprovada em reunião ordinária e virtual do CMAS .

Serra Negra, 12 de agosto de 2020

Vito Sapuppo
 Presidente do CMAS de Serra Negra

- Prefeito Municipal -

Publicado na Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica nesta mesma data.

ANTONIO ROBERTO SIQUEIRA FILHO
- Secretário -

LEI NO 4.313 DE 11 DE AGOSTO DE 2020
Projeto de Lei no 77/2020

Autoria do Vereador Ricardo Favero Fioravanti

(Dá denominação ao Complexo Turístico do Alto da Serra)

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O Complexo Turístico do Alto da Serra, Serra Negra/SP, passa a denominar-se COMPLEXO TURÍSTICO LUCILLO MARCHI.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à confecção da placa indicativa respectiva da referida denominação.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra, 11 de agosto de 2020.

SIDNEY ANTONIO FERRARESSO
- Prefeito Municipal -

Publicado na Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica nesta mesma data.

ANTONIO ROBERTO SIQUEIRA FILHO
- Secretário -

LEI NO 4.314 DE 11 DE AGOSTO DE 2020
Projeto de Lei no 78/2020

Autoria do Vereador Ricardo Favero Fioravanti

(Dá denominação a Coreto)

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O Coreto situado na Praça Sesquicentenário, próximo à Praça de Alimentação, Serra Negra/SP, passa a denominar-se CORETO JULIO CESAR TESTA.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à confecção da placa indicativa respectiva da referida denominação.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra, 11 de agosto de 2020.

SIDNEY ANTONIO FERRARESSO
- Prefeito Municipal -

Publicado na Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica nesta mesma data.

ANTONIO ROBERTO SIQUEIRA FILHO
- Secretário -

DECRETO NO 5.078 DE 30 DE JULHO DE 2020
(Abre crédito adicional suplementar)

SIDNEY ANTONIO FERRARESSO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, usando de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal no 4.224, de 17 de dezembro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 124.200,00 (cento e vinte e quatro mil e duzentos reais), para reforço das dotações orçamentárias, a saber:

01.03.01.08.244.0024.2042.4.4.90.52.05	
Equip. e mat. permanente.....	R\$ 8.000,00
01.04.01.12.365.0005.2008.3.3.90.30.01	
Material de consumo.....	R\$ 10.000,00
01.04.01.12.365.0005.2008.4.4.90.52.01	
Equip. e mat. permanente.....	R\$ 5.000,00
01.05.01.27.812.0009.2012.4.4.90.51.01	
Obras e instalações.....	R\$ 50.000,00
01.10.01.04.122.0015.2017.3.1.91.13.01	
Obrigações Patronais – Intra.....	R\$ 10.000,00
01.11.01.10.301.0016.2018.3.3.90.39.05	
Serv. terceiros – P. Jurídica.....	R\$ 20.000,00
01.12.01.23.695.0021.2029.3.3.90.39.01	
Serv. terceiros – P. Jurídica.....	R\$ 1.200,00
01.13.01.15.452.0018.2023.3.3.90.30.01	
Material de consumo.....	R\$ 20.000,00
Total.....	R\$ 124.200,00

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução deste Decreto, correrão por conta da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

01.03.01.08.244.0004.2004.3.3.90.39.05	
Serv. terceiros – P. Jurídica.....	R\$ 8.000,00
01.04.01.12.365.0005.2008.3.3.90.39.01	
Serv. terceiros – P. Jurídica.....	R\$ 15.000,00
01.09.01.15.451.0014.1006.4.4.90.51.02	
Obras e Instalações.....	R\$ 50.000,00
01.10.01.04.122.0015.2017.3.3.90.39.01	
]Serv. terceiros – P. Jurídica.....	R\$ 10.000,00
01.11.01.10.301.0016.2018.3.3.90.30.05	
Material de consumo.....	R\$ 20.000,00
01.12.01.23.695.0017.2022.3.3.90.39.01	
Serv. terceiros – P. Jurídica.....	R\$ 1.200,00
01.13.01.15.452.0018.2023.3.3.90.39.01	

Serv. terceiros – P. Jurídica.....R\$ 20.000,00
Total.....R\$ 124.200,00

Art. 3o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4o Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra, 30 de julho de 2020.

SIDNEY ANTONIO FERRARESSO

- Prefeito Municipal -

Publicado na Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica nesta mesma data.

ANTONIO ROBERTO SIQUEIRA FILHO

- Secretário -

DECRETO NO 5.081 DE 11 DE AGOSTO DE 2020

(Dispõe sobre a convocação dos servidores municipais que estavam prestando trabalho remoto e dá outras providências)

SIDNEY ANTONIO FERRARESSO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade de atender o aumento da demanda nos serviços públicos, decorrente da referida Retomada das Atividades;

CONSIDERANDO que encerrou a vigência da Medida Provisória 927 de 22 de março de 2020;

DECRETA:

Art. 1o Ficam convocados todos os servidores que estavam prestando trabalho remoto para retornar aos seus respectivos setores e postos de trabalho a partir de 12 de agosto de 2020.

§ 1o Os servidores com recomendações médicas, que não puderem prestar serviços de forma presencial em seus respectivos setores e postos de trabalho, deverão apresentar relatório médico, descrevendo a necessidade de manter-se em isolamento social e de trabalho.

§ 2o Os servidores deverão adotar todas as medidas de prevenção preconizadas pelo Ministério da Saúde, tais como o uso de máscara facial e álcool em gel.

§ 3o Excetuam-se da convocação constante do caput deste artigo os servidores da Secretaria Municipal de Educação, ficando a cargo da Secretária convocar os servidores.

Art. 2o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra, 11 de agosto de 2020.

SIDNEY ANTONIO FERRARESSO

- Prefeito Municipal -

Publicado na Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica nesta mesma data.

ANTONIO ROBERTO SIQUEIRA FILHO

- Secretário -

AVISOS DO SETOR DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA

AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL N. 065/2020. OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE ACESSO A INTERNET BANDA LARGA. DATA: 27/08/2020 - 10H00M. Edital completo deverá ser retirado gratuitamente no balcão do setor de licitações da Prefeitura da Estância Hidromineral de Serra Negra, sito à Praça John F. Kennedy, s/n, Centro, em dias úteis, das 08h00m às 17h00m, devendo o interessado trazer sua mídia específica para cópia (cd/dvd, pendrive, etc.) pelo e-mail licitacao@serranegra.sp.gov.br ou ainda pelo site www.serranegra.sp.gov.br. Informações: (19) 3892-9600. Serra Negra, 14 de Agosto de 2020. Dr. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO. Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA N. 002/2020. OBJETO: CONCESSÃO DE IMÓVEL A TÍTULO PRECÁRIO PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO PÚBLICO (EXPLORAÇÃO RESTAURANTE PARQUE SANTA LÍDIA).

DATA: 16/09/2020 – 10H00M. Edital completo deverá ser retirado gratuitamente no balcão do setor de licitações da Prefeitura da Estância Hidromineral de Serra Negra, sito à Praça John F. Kennedy, s/n, Centro, em dias úteis, das 08h00m às 17h00m, devendo o interessado trazer sua mídia específica para cópia (cd/dvd, pendrive, etc.) pelo e-mail licitacao@serranegra.sp.gov.br ou ainda pelo site www.serranegra.sp.gov.br. Informações: (19) 3892-9600. Serra Negra, 14 de Agosto de 2020. Dr. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO. Prefeito Municipal.

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N. 016/2020. OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES E IMPRESSORAS - REABERTURA. A Sessão Pública de processamento do Pregão Eletrônico será realizada no endereço eletrônico www.bec.sp.gov.br, às 09h00min do dia 31/08/2020. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, a partir do dia

17/08/2020, no site do Município, através do portal www.serranegra.sp.gov.br e também no site www.bec.sp.gov.br. Informações em dias úteis, das 08h00m às 17h00m. Serra Negra, 14 de agosto de 2020. Dr. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO. Prefeito Municipal.

AVISO DE HABILITAÇÃO E DATA, HORÁRIO E LOCAL DO SORTEIO PARA FORMALIZAÇÃO DO ROL DE CREDENCIADOS CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2020. TORNA-SE PÚBLICO E PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS QUE EM SESSÃO DO DIA 12 DE AGOSTO DE 2020 ÀS 10H00, HABILITOU TODOS OS CREDENCIADOS, OU SEJA, GIORDANO BRUNO COAN AMADOR, PATRÍCIA AVELAR MONTEIRO FIDALGO, DOUGLAS JOSÉ FIDALGO, JULIO ABDO COSTA CALIL, EDER AMARAL DE OLIVEIRA, MIRIAM APARECIDA FRANÇA, ANDERSON MORALES, NATACHA BORBOLLA MORALES, LUIZ ALEXANDRE ANDRADE, CARLOS CHUI, CRISTIANE BORGUETTI MORAES LOPES, EDUARDO SUENAGA, BRUNO AGNELLO PEGORARO E MARCELO VALLAND, FICANDO APRAZADO PARA O DIA 19 DE AGOSTO DE 2020 ÀS 10H00, NA SALA DE REUNIÕES DO SETOR DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES/SECRETARIA DE GOVERNO, A REALIZAÇÃO DO SORTEIO PARA FORMALIZAÇÃO DO ROL DE CREDENCIADOS. COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DE LEILÕES. ALEX A. BORTOLETO. DIVALDO FERNANDO DEI SANTI. ANDREIA VICENTINI FAZOLIM. SERRA NEGRA, 12 DE AGOSTO DE 2020.

AVISO DE RETIFICAÇÃO/RATIFICAÇÃO. Torna-se público e para conhecimento dos interessados que em publicação veiculada nesta imprensa oficial em 07 de Agosto de 2020, onde se lê "HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N. 058/2020... FARMA 2 PRODUTOS PARA SAUDE LTDA. ITENS: 16, 19, 24, 27, 31, 32, 33, 35, 39, 42, 46, 52, 58, 59, 60, 61, 62, 89, 90, 91, 100, 101, 125, 147. VALOR TOTAL: R\$ 86.744,32...", lê se agora HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N. 058/2020... FARMA 2 PRODUTOS PARA SAUDE LTDA. ITENS: 16, 19, 24, 27, 31, 32, 33, 35, 39, 42, 46, 52, 58, 59, 60, 61, 62, 89, 90, 91, 100, 101, 125, 147. VALOR TOTAL: R\$ 78.034,32... Serra Negra, 14 de agosto de 2020. Dr. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO. Prefeito Municipal.

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N. 053/2020 - OBJETO: FORNECIMENTO DE LUMINÁRIAS PÚBLICAS COM LÂMPADAS LED. Nos termos do Art. 43, Inc. VI da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o Art. 7º, Inc. V da Lei Municipal 3.612/2013, RATIFICO todos os atos praticados pela Sra. Pregoeira e pela equipe de apoio e ADJUDICO/HOMOLOGO o pregão em tela ao licitante: SOLARBLUE EFICIENCIA ENERGETICA EIRELI ME. ITENS: 01, 02. VALOR TOTAL: R\$ 40.021,80. Serra Negra, 14 de Agosto de 2020. Dr. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO. Prefeito Municipal.

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N. 059/2020 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE TONERS E CARTUCHOS QUE SERÃO UTILIZADOS NO CRAS. Torna se publico e para conhe-

cimento dos interessados que o Pregão acima mencionado foi ADJUDICADO em 10/08/2020 – GIULIANA MITTESTAINER VICENTE. Pregoeira. Nos termos do Art. 43, Inc. VI da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o Art. 7º, Inc. V da Lei Municipal 3.612/2013, RATIFICO todos os atos praticados pela Sra. Pregoeira e pela equipe de apoio e HOMOLOGO o pregão em tela aos licitantes: R.A. MANCO SERVIÇOS ME. ITENS: 07, 09, 10, 12. VALOR TOTAL: R\$ 14.930,00. TRS SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI. ITENS: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 08, 11. VALOR TOTAL: R\$ 13.337,00. Serra Negra, 14 de Agosto de 2020. Dr. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO. Prefeito Municipal.

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N. 060/2020 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTOS DE DIVERSOS TIPOS DE PASTILHAS E LONAS DE FREIO PARA VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL. Torna se publico e para conhecimento dos interessados que o Pregão acima mencionado foi ADJUDICADO em 10/08/2020 – GIULIANA MITTESTAINER VICENTE. Pregoeira. Nos termos do Art. 43, Inc. VI da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o Art. 7º, Inc. V da Lei Municipal 3.612/2013, RATIFICO todos os atos praticados pela Sra. Pregoeira e pela equipe de apoio e HOMOLOGO o pregão em tela aos licitantes: PANAJÓ PEÇAS AUTOMOTIVAS NACIONAL LTDA. ITENS: 02, 04, 11, 13, 14, 19, 24, 26. VALOR TOTAL: R\$ 2.864,10. PATRICIA CRISTINA DE ABREU EPP. ITENS: 01, 03, 07, 09, 12, 15, 22. VALOR TOTAL: R\$ 5.006,72. ELSIO MATTHIESEN LEISTER. ITENS: 05, 06, 10, 17, 18, 23, 25, 27, 28. VALOR TOTAL: R\$ 3.541,91. ITENS FRACASSADOS: 08, 16, 20, 21, 29, 30. Serra Negra, 14 de Agosto de 2020. Dr. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO. Prefeito Municipal.

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N. 061/2020 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTOS DE MATERIAIS DE OSTOMIA. Torna se publico e para conhecimento dos interessados que o Pregão acima mencionado foi ADJUDICADO em 11/08/2020 – GIULIANA MITTESTAINER VICENTE. Pregoeira. Nos termos do Art. 43, Inc. VI da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o Art. 7º, Inc. V da Lei Municipal 3.612/2013, RATIFICO todos os atos praticados pela Sra. Pregoeira e pela equipe de apoio e HOMOLOGO o pregão em tela aos licitantes: ARAMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA. ITENS: 08, 09, 10, 12, 13, 14. VALOR TOTAL: R\$ 170.250,00. CIRURGICA CALIFORNIA EIRELI ME. ITENS: 04, 06, 07. VALOR TOTAL: R\$ 198.000,00. HOSPEC HOSPITALAR LTDA. ITENS: 01, 02, 03, 05, 11. VALOR TOTAL: R\$ 230.880,00. Serra Negra, 14 de Agosto de 2020. Dr. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO. Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO.
TOMADA DE PREÇOS Nº 019/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA.
CONTRATADA: CONSTEL CONSTRUTORA E PAVIMENTAÇÃO EIRELI.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA DO PÁTIO DA

GARAGEM MUNICIPAL "BELMIRO POSTALI" E RECAPEAMENTO ASFALTICO DA RUA JOSE AMADEU, BOSQUE DOS ARAPONGAS.

VALOR: R\$ 159.984,21

PRAZO: 30 DIAS

DATA: 14/08/2020.

EXTRATO DE 2º ADITAMENTO DECONTRATO.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0114/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA.

CONTRATADA: CELIA DE FATIMA BUENO DA SILVA DE MORAES ME

OBJETO: CONTINUIDADE DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS PARA O CAPS

VALOR: R\$ 12.600,00

PRAZO: 31/12/2020

DATA: 28/07/2020.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Nº 0228/20.

PROCESSO 304/2020 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2020

REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTOS DE INSUMOS DE ENFERMAGEM.

Aos 12 (DOZE) dias do mês de agosto de 2020, de um lado a PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Praça John F. Kennedy, s/nº, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Presencial nº 058/2020, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e ainda, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: ALFALAGOS LTDA.

CNPJ nº: 05.194.502/0001-14

Endereço AVENIDA ALBERTO VIEIRA ROMAO, Nº 1700 – DISTRITO INDUSTRIAL – ALFENAS – MG – CEP 37.135-516
 Telefone: (35) 3701-0450

Representada por: NATANAEL PEREIRA

CPF: 502.690.546-34

Item	Quant. Estimada	Descrição	Marca	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)
45.	2.000 und	EQUIPO MACROGOTAS PARA INFUSÃO INTRAVENOSA (EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM FILME TERMOPLÁSTICO E SELADO TERMICAMENTE; ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO; PVC FLEXÍVEL; TUBO DE 1,50M COM PONTA PERFURANTE E TAMPA PROTETORA; PINÇA ROLETE E CORTA-FLUXO; INJETOR LATERAL RESISTENTE; CONECTOR TIPO LUER UNIVERSAL; CÂMARA GOTEJADORA MACROGOTAS COM RESPIRO DE AR COM FILTRO HIDRÓFobo E BACTERIOLÓGICO; ATÓXICO; PRODUTO MÉDICO HOSPITALAR DE USO ÚNICO)	ALFALAGOS I.	0,90	1.800,00
67.	80 FR	FIXADOR CITOLÓGICO (REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, SOLUÇÃO PARA FIXAÇÃO DE LÂMINA, À BASE DE ÁLCOOL ETÍLICO E POLIETILENOGLICOL) SPRAY 100 ML	CRALPLAST	5,106	408,48
70.	20 UND	GARROTE EM TECIDO ELÁSTICO COM TRAVA ADULTO	G.TECH	6,336	126,72
72.	600 UND	GLICOSE 25% SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA PLÁSTICA 10ML	FARMACE	0,215	129,00
92.	100 CX	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO VINIL, GRANDE, DESCARTÁVEL. CAIXA COM 100 UNIDADES.	DESCARPARK	29,258	2.925,80
93.	100 CX	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO VINIL, MÉDIO, DESCARTÁVEL. CAIXA COM 100 UNIDADES	DESCARPARK	29,258	2.925,80
94.	100 CX	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO VINIL, PEQUENO, DESCARTÁVEL. CAIXA COM 100 UNIDADES.	DESCARPARK	29,258	2.925,80
99.	40.000 UND	MÁSCARA CIRÚRGICA, NÃO TECIDO, 3 CAMADAS, PREGAS HORIZONTAIS, ATÓXICA, COM ELÁSTICO, CLIP NASAL EMBUTIDO, HIPOALERGÊNICA, BRANCA, DESCARTÁVEL	ALFALAGOS I.	0,40	16.000,00
103.	100 FR	PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO (ÁGUA OXIGENADA 10VOL) 3 % SOLUÇÃO 1000 ML	FARMAX	3,801	380,10
113.	30 UND	PORTA AGULHA 14CM	STARK	20,855	625,65
114.	3.024 UND	PRESERVATIVO NÃO LUBRIFICADO	BLOWTEX	0,241	728,784
119.	500 UND	SERINGA PARA INSULINA, 1 ML, APIROGÊNICA E ATÓXICA, 100 UI COM BOA VISUALIZAÇÃO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, AGULHA 13 X 3,8	SR I.	0,199	99,50
148.	36 UND.	TERMÔMETRO DIGITAL, COM AVISO SONORO, MEMÓRIA DA ÚLTIMA LEITURA	MULTILASER	11,187	402,732
149.	30 UND	TESOURA MAYO RETO 15CM	ABC	29,024	870,72

151.	12 UND.	TESOURINHA DELICADA 12CM	STARK	16,536	198,432
154.	120 UND	TUBO/SONDA ENDOTRAQUEAL DESCARTÁVEL, COM BALÃO, TAMANHO 3	CIRUTI	5,06	607,20
163.	2 UND	TUBO DE LÁTEX 204 15 METROS	GOIS LATEX	52,429	104,858
T O T					31.259,58
A L:					

2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial n. 058/2020, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 31.259,58 (TRINTA E UM MIL DUZENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E CENQUENTA E OITO CENTAVOS).

7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 28 (vinte e oito) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretário da pasta. Ao emitir a Nota Fiscal Eletrônica (NFe) informar o número da Conta Corrente para depósito e endereço de e-mail para contato.

8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Municipal 3.612 de 12 de março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.
Serra Negra, 12 de Agosto de 2020.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Nº 0229/20.

PROCESSO 304/2020 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2020

REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTOS DE INSUMOS DE ENFERMAGEM.

Aos 12 (DOZE) dias do mês de agosto de 2020, de um lado a PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Praça John F. Kennedy, s/nº, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Presencial nº 058/2020, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e ainda, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: MED CENTER COMERCIAL LTDA.

CNPJ nº: 00.874.929/0001-40

Endereço: RODOV. JK BR 459, S/Nº KM 99 – SANTA EDWIGES – RIBEIRAO DAS MORTES – POUSO ALEGRE-MG – CEP 37.552-484

Telefone: (35) 3449-1950

Representada por: MARTHA ANDREZZA C. PEREIRA

CPF: 078.948.506-08

Item	Q u a n t . Estimada	Descrição	Marca	Preço Unit (R\$)	P r e ç o Total (R\$)
2.	250 GL	ÁGUA DESTILADA NÃO INJETÁVEL, NÃO ESTÉRIL E QUIMICAMENTE PURA. PODE SER UTILIZADA EM AUTOCLAVE. EMBALAGEM CONTENDO 05 LITROS.	CICLO FARMA	5,10	1.275,00
11.	300 FR	ÁLCOOL ETÍLICO 70% GEL 500 ML	CICLO FARMA	4,00	1.200,00
12.	600 FR	ÁLCOOL ETÍLICO 70% SOLUÇÃO 1 L	ITAJA	3,60	2.160,00
22.	300 UND	BOLSA COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO 2000ML	DESCARPACK	2,75	825,00

25.	100 UND	CATETER INTRAVENOSO 20 G, VIALON OU POLIURETANO, PERIFÉRICO, C/ AGULHA, BISEL TRIFACETADO, SILICONIZADO, CÂMARA REFLUXO, RADIOPACO, ESTÉRIL	DESCARPACK	0,69	69,00	88.	300 CX	LENÇOL DESCARTÁVEL, PAPEL, 0,50 M. 50 M, ROLO, BRANCO, MACA HOSPITALAR. CAIXA COM 10 ROLOS	FLEXPPELL	50,00	15.000,00	
26.	100 UND	CATETER INTRAVENOSO 22 G, VIALON OU POLIURETANO, PERIFÉRICO, C/ AGULHA, BISEL TRIFACETADO, SILICONIZADO, CÂMARA REFLUXO, RADIOPACO, ESTÉRIL	DESCARPACK	0,69	69,00	95.	960 CX LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, GRANDE, LÁTEX NATURAL, COM PÓ BIOABSORVÍVEL. CAIXA COM 100 UNIDADES. MEDIX 40,00					38.400,00
28.	200 UND	CATÉTER INTRAVENOSO COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA NR-32 TAMANHO 20G	DESCARPACK	1,932	386,40	96.	1.350 CX	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MÉDIA, LÁTEX NATURAL, COM PÓ BIOABSORVÍVEL. CAIXA COM 100 UNIDADES.	MEDIX	39,98	53.973,00	
29.	200 UND	CATÉTER INTRAVENOSO COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA NR-32 TAMANHO 22G	DESCARPACK	1,932	386,40	97.	1.320 CX	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, PEQUENA, LÁTEX NATURAL, COM PÓ BIOABSORVÍVEL. CAIXA COM 100 UNIDADES.	MEDIX	39,98	52.773,60	
30.	200 UND	CATÉTER INTRAVENOSO COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA NR-32 TAMANHO 24G	DESCARPACK	2,00	400,00	98.	600 CX	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, PP, LÁTEX NATURAL, COM PÓ BIOABSORVÍVEL. CAIXA COM 100 UNIDADES.	MEDIX	39,98	23.988,00	
44.	298 UND	DETERGENTE ENZIMÁTICO PARA LIMPEZA DE INSTRUMENTAIS E DISSOLUÇÃO DE MATÉRIA ORGÂNICA. COMPOSIÇÃO: PROTEASE, AMILASE, CARBOIDRASE, ÁLCOOL ISOPROPÍLICO, AGENTE DE CONTROLE DE PH, CONSERVANTES, TENSOATIVO NÃO IONICO, COADJUVANTES, ESTABILIZANTES, ADITIVOS E ÁGUA. ATIVIDADE AMIOLÍTICA MÍNIMA: 0,05 UA.ML-1; ATIVIDADE PROTEOLÍTICA MÍNIMA: 0,08UP. MI-1. TEOR DE TENSOATIVO: 3,5%, FAIXA PH PURO: 6,0 E 7,5. EMBALAGEM CONTENDO 5 LITROS.	PROLINK	76,50	22.797,00	104	20 UND	PINÇA ANATÔMICA 12CM	WELDON	11,173	223,46	
47.	200 UND	ESCALPE 21, PVC, CONECTOR LUER CÔNICO RÍGIDO, BISEL TRIFACETADO	SAFER	0,179	35,80	105	10 UND	PINÇA ANATÔMICA 18CM	PROFESSIONAL	22,46	224,60	
48.	200 UND	ESCALPE 23, PVC, CONECTOR LUER CÔNICO RÍGIDO, BISEL TRIFACETADO	SAFER	0,179	35,80	106.	10 UND	PINÇA ANATÔMICA 20CM	PROFESSIONAL	22,46	224,60	
53.	300 UND	ESPARADRAPO, TECIDO IMPERMEÁVEL, 50 MM, 4,50 M, IMPERMEÁVEL, MASSA ADESIVA DE ZINCO, BRANCA, TECIDO DE ALGODÃO	MISSNER	3,55	1.065,00	107.	5 UND	PINÇA CHERON 24CM	PROFESSIONAL	68,65	343,25	
69.	500 UND	FRASCO - TIPO ALMOTOLIA, 100 ML, EM POLIETILENO (PLÁSTICO), BICO RETO, LONGO, ESTREITO, COM PROTETOR, TAMPA EM ROSCA, TRANSPARENTE	JPROLAB	1,60	800,00	108	30 UND	PINÇA DENTE DE RATO 14CM	WELDON	12,40	372,00	
71.	80 UND	GEL CONDUTOR PARA ELETROCARDIOGRAFIA 1 KG	MULTIGEL	4,50	360,00	109	30 UND	PINÇA KELLI CURVA 14CM	WELDON	27,00	810,00	
77.	50 FR	IODOPOVIDONA (PVPJ), 10% SOLUÇÃO TÓPICA AQUOSA 1L	VICPHARMA	16,70	835,00	110	30 UND	PINÇA KELLI RETA 14CM	WELDON	27,00	810,00	
86.	4 . 0 0 0 0 UND	LANCETA, AÇO INOXIDÁVEL, TRIFACETADA, ULTRA FINA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	DESCARPACK	0,034	1.428,00	111.	10 UND	PINÇA POZZY 24CM	WELDON	48,50	485,00	
						112.	5 UND	PINÇA PROFESSOR MEDINA PARA BIÓPSIA UTERINA 24CM X 5MM, EM AÇO INOXIDÁVEL.	STARK	180,00	900,00	
						121.	2.000 UND	SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, 10 ML,BICO SIMPLES,ÊMBOLO C/ PONTEIRA DE BORRACHA SILICONIZADA,DESCART,ESTÉRIL	SR	0,2593	518,60	
						134.	50 UND	SONDA FOLLEY Nº 18, 2 VIAS	MEDIX	2,898	144,90	
						136.	50 UND	SONDA FOLLEY Nº 12, 2 VIAS	MEDIX	2,898	144,90	
						137.	50 UND	SONDA FOLLEY Nº 14, 2 VIAS	MEDIX	2,898	144,90	
						138.	50 UND	SONDA FOLLEY Nº 16, 2 VIAS	MEDIX	2,898	144,90	
						150.	5 UND	TESOURA ROMBA 14CM	WELDON	20,826	104,13	
						152.	3 CX	TESTE RÁPIDO DE HCG (GRAVIDEZ). CAIXA COM 100 UNIDADES. EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	BIOCON	55,00	165,00	
						164.	30 UND	UMIDIFICADOR COM FRASCO PLÁSTICO PVC 250ML PARA OXIGÊNIO, COM NÍVEL MÍNIMO E MÁXIMO. CONEXÃO PADRÃO ABNT NBR 11906	FAB	15,50	465,00	
						T O T A L:					224.487,24	

2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições pre-

vistas no Edital do Pregão Presencial acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial n. 058/2020, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 224.487,24 (DUZENTOS E VINTE E QUATRO MIL QUATROCENTOS E OITENTA E SETE REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS).

7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 28 (vinte e oito) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretário da pasta. Ao emitir a Nota Fiscal Eletrônica (NFe) informar o número da Conta Corrente para depósito e endereço de e-mail para contato.

8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Municipal 3.612 de 12 de março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Serra Negra, 12 de Agosto de 2020.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Nº 0230/20.

PROCESSO 304/2020 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2020

REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTOS DE INSUMOS DE ENFERMAGEM.

Aos 12 (DOZE) dias do mês de agosto de 2020, de um lado a PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Praça John F. Kennedy, s/nº, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Presencial nº 058/2020, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e ainda, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR S.A.

CNPJ nº: 52.202.744/0001-92

Endereço: AVENIDA DOUTOR CELSO CHARURI, 7.500 – JARDIM MANOEL PENNA – RIBEIRAO PRETO-SP - CEP 14.098-515

Telefone: (16) 3963-9090 / 0800-183260

Representada por: RICARDO NOVAS CABRERA

CPF: 259.302.368-60

Item	Quant. Estimada	Descrição	Marca	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
13.	300 RL	ALGODÃO, HIDRÓFILO, EM MANTAS, NÃO ESTÉRIL 500 G	NEVOA	8,91	2.673,00
14.	200 UND	ANUSCÓPIO FECHADO DESCARTÁVEL	KOLPLAST	1,55	310,00
21.	500 PCT	AVENTAL DESCARTÁVEL USO HOSPITALAR, 30 G/M2, MANGA LONGA, PUNHO COM ELÁSTICO, BRANCA, TAMANHO ÚNICO, TNT 100% POLIPROPILENO. PACOTE COM 10 UNIDADES	ANADONA	50,13	25.065,00
64.	500 UND	FITA ADESIVA, CREPE, MONOFACE, 16 MM X 50 M, BRANCA	MASTERFIX	2,25	1.125,00
126.	1.000 UND	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	MEDSONDA	0,457	457,00
127.	600 UND	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	MEDSONDA	0,451	270,60
128.	300 UND	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 14, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	MEDSONDA	0,50	150,00
129.	300 UND	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 16, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	MEDSONDA	0,507	152,10
130.	300 UND	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 4, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	MEDSONDA	0,42	126,00
131.	500 UND	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 6, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	MEDSONDA	0,44	220,00

132.	1.000 UND	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 8, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	MEDSONDA	0,441	441,00
133.	50.UND	SONDA FOLLEY Nº 10, 2 VIAS	SOLIDOR	3,39	169,50
135.	50.UND	SONDA FOLLEY Nº 20, 2 VIAS	SOLIDOR	2,59	129,50
140.	1.000 UND	SONDA URETRAL DESCARTÁVEL ESTÉRIL NÚMERO 10	MEDSONDA	0,421	421,00
141.	1.000 UND	SONDA URETRAL DESCARTÁVEL ESTÉRIL NÚMERO 12	MEDSONDA	0,447	447,00
142.	600.UND	SONDA URETRAL DESCARTÁVEL ESTÉRIL NÚMERO 14	MEDSONDA	0,484	290,40
143.	300 UND	SONDA URETRAL DESCARTÁVEL ESTÉRIL NÚMERO 16	MEDSONDA	0,55	165,00
144.	200 UND	SONDA URETRAL DESCARTÁVEL ESTÉRIL NÚMERO 4	MEDSONDA	0,40	80,00
145.	300 UND	SONDA URETRAL DESCARTÁVEL ESTÉRIL NÚMERO 6	MEDSONDA	0,407	122,10
146.	1.000 UND	SONDA URETRAL DESCARTÁVEL ESTÉRIL NÚMERO 8	MEDSONDA	0,409	409,00
T O T A L:					33.223,20

2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial n. 058/2020, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 33.223,20 (trinta e três mil duzentos e vinte e três reais e vinte centavos).

7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 28 (vinte e oito) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretário da pasta. Ao emitir a Nota Fiscal Eletrônica (NFe) informar o número da Conta Corrente para depósito e endereço de e-mail para contato.

8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Municipal 3.612 de 12 de março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca

de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Serra Negra, 12 de Agosto de 2020.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Nº 0231/20.

PROCESSO 304/2020 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2020

REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTOS DE INSUMOS DE ENFERMAGEM.

Aos 12 (DOZE) dias do mês de agosto de 2020, de um lado a PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Praça John F. Kennedy, s/nº, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Presencial nº 058/2020, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e ainda, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: CIRURGICA UNIAO LTDA

CNPJ nº: 04.063.331/0001-21

Endereço: RUA 25, Nº1908/1928 – JARDIM SÃO PAULO – RIO CLARO –SP CEP 13.503-010

Telefone: (19) 3526-1900

Representada por: SERGIO EDUARDO GUERRA DA SILVA
CPF: 219.763.728-28

Item	Q u a n t . Estimada	Descrição	Marca	P r e ç o Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
1.	300 PCT	ABAIXADOR LINGUA, MADEIRA, DESCARTÁVEL, 14 CM, TIPO ESPÁTULA, 1,50 CM, 2 MM, PACOTE COM 100 UNIDADES	ESTILO	2,60	780,00
23.	100 RL	CADARÇO SARJADO 10MM COM 10 METROS	SONI	2,50	250,00
41.	300 UND	COLETOR UNIVERSAL POLIPROPILENO TRANSPARENTE COM TAMPA COM ROSCA 100ML	CRAL 80 ML	0,25	75,00

50.	60 PCT	ESCOVA ENDOCERVICAL, PLÁSTICO, MICRO CERDAS EM NYLON. PACOTE COM 100 UNIDADES.	KOPLAST	14,50	870,00
55.	200 UND	ESPÉCULO VAGINAL, GRANDE, POLIETILENO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, SEM LUBRIFICAÇÃO	CRAL	0,90	180,00
56.	2.000 UND	ESPÉCULO VAGINAL, MÉDIO, POLIETILENO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, SEM LUBRIFICAÇÃO	CRAL	0,80	1.600,00
57.	1.500 UND	ESPÉCULO VAGINAL, PEQUENO, POLIETILENO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, SEM LUBRIFICAÇÃO	CRAL	0,75	1.125,00
75.	70 UND	HIPOCLORITO DE SÓDIO 1% SOLUÇÃO 1 L	PROLINK	2,80	196,00
76.	70 CX	INTEGRADOR CLASSE 5, INDICADO PARA MONITORAR CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR. INTEGRADOR CLASSE 5 ABRANGENDO 3 VARIÁVEIS DA ESTERILIZAÇÃO: TEMPO, TEMPERATURA E VAPOR. *PARÂMETROS: 121° - 17 MINUTOS. 134° - 3,5 MINUTOS. USO ODONTOLOGIA E ENFERMAGEM. CAIXA COM 250 UNIDADES.	MAXXIMED	145,00	10.150,00
78.	600 UND	LÂMINA BISTURI, AÇO CARBONO, Nº 12, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE	UNIQUED	0,23	138,00
79.	1.000 UND	LÂMINA BISTURI, AÇO CARBONO, Nº 11, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE	UNIQUED	0,23	230,00
80.	600 UND	LÂMINA BISTURI, AÇO CARBONO, Nº 15, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE	UNIQUED	0,23	138,00
81.	400 UND	LÂMINA BISTURI, AÇO CARBONO, Nº 21, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE	UNIQUED	0,23	92,00
82.	400 UND	LÂMINA BISTURI, AÇO CARBONO, Nº 23, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE	UNIQUED	0,23	92,00
84.	700 UND	LÂMINA BISTURI, AÇO INOXIDÁVEL, Nº 22, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE	UNIQUED	0,23	161,00
102.	50 RL	PAPEL TERMOSENSÍVEL, 216 MM, 30 M, ECG	MEDIX	18,50	925,00
116.	3.000 UND	RECIPIENTE NUTRIÇÃO ENTERAL 300 ML, PLÁSTICO, GRADUADO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	BIOBASE	0,65	1.950,00
155.	120 UND	RECIPIENTE NUTRIÇÃO ENTERAL 300 ML, PLÁSTICO, GRADUADO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	VITAL GOLD	5,00	600,00
156.	120 UND	TUBO/SONDA ENDOTRAQUEAL DESCARTÁVEL, COM BALÃO, TAMANHO 4	VITAL GOLD	5,00	600,00
157.	120 UND	TUBO/SONDA ENDOTRAQUEAL DESCARTÁVEL, COM BALÃO, TAMANHO 4,5	VITAL GOLD	5,00	600,00
158.	120 UND	TUBO/SONDA ENDOTRAQUEAL DESCARTÁVEL, COM BALÃO, TAMANHO 5	VITAL GOLD	5,00	600,00
159.	120 UND	TUBO/SONDA ENDOTRAQUEAL DESCARTÁVEL, COM BALÃO, TAMANHO 6	VITAL GOLD	5,00	600,00

160.	120 UND	TUBO/SONDA ENDOTRAQUEAL DESCARTÁVEL, COM BALÃO, TAMANHO 7	VITAL GOLD	5,00	600,00
161.	120 UND	TUBO/SONDA ENDOTRAQUEAL DESCARTÁVEL, COM BALÃO, TAMANHO 7,5	VITAL GOLD	5,00	600,00
162.	120 UND	TUBO/SONDA ENDOTRAQUEAL DESCARTÁVEL, COM BALÃO, TAMANHO 8	VITAL GOLD	5,00	600,00
T O T					23.752,00
A L:					

2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.
2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.
4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
 1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial n. 058/2020, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 23.752,00 (vinte e três mil setecentos e cinquenta e dois reais).

7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 28 (vinte e oito) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretário da pasta. Ao emitir a Nota Fiscal Eletrônica (NFe) informar o número da Conta Corrente para depósito e endereço de e-mail para contato.

8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Municipal 3.612 de 12 de março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

9 - DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.
Serra Negra, 12 de Agosto de 2020.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Nº 0232/20.

PROCESSO 304/2020 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2020

REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTOS DE INSUMOS DE ENFERMAGEM.

Aos 12 (DOZE) dias do mês de agosto de 2020, de um lado a PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Praça John F. Kennedy, s/nº, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Presencial nº 058/2020, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e ainda, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: ACACIA COM. DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ nº: 03.945.035/0001-91

Endereço AVENIDA PRINCESA DO SUL, Nº 3303 – JARDIM ANDERE – VARGINHA –MG –CEP 37062-180
Telefone: (35) 3690-1150

Representada por: JOSE MARIA NOGUEIRA
CPF: 171.445.586-88

Item	Quant. Estimada	Descrição	Marca	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
20.	350 PCT	AVENTAL DESCARTÁVEL USO HOSPITALAR, 30 G/M2, MANGA CURTA, 100% POLIPROPILENO, TAMANHO ÚNICO. PACOTE COM 10 UNIDADES.	FORTCLEAN	19,74	6.909,00
38.	300 BIS	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% GEL 30G	PHARLAB	2,72	816,00

43.	130 UND	DESINFETANTE A BASE DE ÁCIDO PERACÉTICO A 0,2% PRONTO PARA USO, SOLUÇÃO LEVEMENTE AMARELADA, DE ODOR FORTE, CONSTITUÍDA DE ÁCIDO PERACÉTICO, PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO, ÁCIDO ACÉTICO, VEÍCULO ESTABILIZANTE E INIBIDOR DE CORROSÃO. EMBALAGEM CONTENDO 5 LITROS E INIBIDOR DE CORROSÃO DE 70G.	INDALABOR	58,88	7.654,40
49.	200 UND	ESCALPE 25, PVC, CONECTOR LUER CÔNICO RÍGIDO, BISEL TRIFACETADO	DESCARPACK	0,202	40,40
66.	400 UND	FITA ADESIVA, MICROPOROSA, 50 MM, 10 M, NÃO TECIDO DE VISCOSE RAYON, BRANCA, C/ ADESIVO ACRÍLICO HIPO-ALERGÊNICO	MISSNER	3,20	1.280,00
73.	600 UND	GLICOSE 50% SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA PLÁSTICA 10ML	SAMTEC	0,413	247,80
74.	215 CX	HASTE FLEXÍVEL, HASTE FLEXÍVEL COM PONTA DE ALGODÃO, PACOTE COM 75 UNIDADES	ERS	1,00	215,00
83.	700 UND	LÂMINA BISTURI, AÇO CARBONO, Nº 24, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE	SOLIDOR	0,23	161,00
85.	150 CX	LÂMINA PARA MICROSCOPIA - FOSCA SEM LAPIDAR - 26,0 X 76,0 MM ESPESSURA APROX 1,0 A 1,2MM . CAIXA COM 50 UNIDADES	ISENTO	3,98	597,00
87.	300 PCT	LENÇOL DESCARTÁVEL TNT COM ELÁSTICO BRANCO GRAMATURA 30-TAM-2X0,90M, PARA MACA. PACOTE COM 10 UNIDADES	ANADONA	12,64	3.792,00
139.	50 UND	SONDA FOLLEY Nº 8, 2 VIAS	SOLIDOR	4,2586	212,93
T O T A L:					21.925,53

2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se

nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial n. 058/2020, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.
6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 21.925,53 (VINTE E UM MIL NOVECENTOS E VINTE E CINCO REAIS E CINQUENTA E TRES CENTAVOS).

7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 28 (vinte e oito) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretário da pasta. Ao emitir a Nota Fiscal Eletrônica (NFe) informar o número da Conta Corrente para depósito e endereço de e-mail para contato.

8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Municipal 3.612 de 12 de março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem
Serra Negra, 12 de Agosto de 2020.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Nº 0233/20.

PROCESSO 304/2020 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2020

REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTOS DE INSUMOS DE ENFERMAGEM.

Aos 12 (DOZE) dias do mês de agosto de 2020, de um lado a PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Praça John F. Kennedy, s/nº, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Presencial nº 058/2020, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e ainda, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: MED CEDRAL COM. DE PRODUTOS MEDICOS HOSP. EIRELI.
CNPJ nº: 06.282.624/0001-25
Endereço: RUA JOÃO GONÇALVES LEITE, Nº 151 – JD. SANTA LUCIA – CEDRAL –SP CEP 15.895-000
Telefone: (17)3266-2524 / 3266-2522
Representada por: IRENE DELLAMAJORA
CPF: 303.462.818-81

Endereço: RUA JOÃO GONÇALVES LEITE, Nº 151 – JD. SANTA LUCIA – CEDRAL –SP CEP 15.895-000

Telefone: (17)3266-2524 / 3266-2522

Representada por: IRENE DELLAMAJORA

CPF: 303.462.818-81

Item	Q u a n t .	Descrição	Marca	P r e ç o	
	Estimada			Unit (R\$)	Total (R\$)
36.	600 UND	CLORETO DE SÓDIO 0,9% SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA PLÁSTICA 10ML	FARMACE	0,32	192,00
37	100 CPL	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% + HEMITARTARATO DE NOREPINEFRINA 1:50.000 SOLUÇÃO INJETÁVEL CARPULE 1,8ML	CRISTALIA	2,45	245,00
54.	60 PCT		THEOTO	4,33	259,80
T O T A L:					696,80

2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial n. 058/2020, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 696,80 (SEISCENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E OITENTA CENTAVOS).

7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 28 (vinte e oito) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretário da pasta. Ao emitir a Nota Fiscal Eletrônica (NFe) informar o número da Conta Corrente para depósito e endereço de e-mail para contato.

8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Municipal 3.612 de 12 de março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Serra Negra, 12 de Agosto de 2020.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Nº 0234/20.

PROCESSO 304/2020 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2020

REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTOS DE INSUMOS DE ENFERMAGEM.

Aos 12 (DOZE) dias do mês de agosto de 2020, de um lado a PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Praça John F. Kennedy, s/nº, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Presencial nº 058/2020, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e ainda, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: MEDIMPORT COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

CNPJ nº: 03.434.334/0001-61

Endereço: RUA ANHANGUERA, Nº 876 – PIRATININGA – OSASCO-SP CEP 06.230-110

Telefone: (11) 3602-6880 /

Representada por: PATRICIA DE CASTRO SANCHES

CPF 095.539.138-5

Item	Q u a n t . Estimada	Descrição	Marca	P r e ç o U n i t (R\$)	P r e ç o Total (R\$)
3.	4 CX	ÁGUA DESTILADA PARA INJEÇÃO AMPOLA PLÁSTICA 10ML. CAIXA COM 200 UNIDADES.	SAMTEC	67,66	270,64
63.	300 UND	FITA ADESIVA HOSPITALAR, MICROPOROSA, NÃO TECIDO DE VISCOSE RAYON, BRANCA, 100 MM, 10 M, C/ ADESIVO ACRÍLICO HIPO- ALERGÊNICO	CIEX	7,068	2.120,40
115.	300 FR	PROTETOR SOLAR FPS 30 CREME 120ML	NUTRIEX	7,21	2.163,00
117.	300 FR	REPELENTE DE INSETOS, REPELÊNCIA CONTRA AEDES AEGYPTI, USO TÓPICO 200ML	NUTRIEX	6,86	2.058,00
123.	10.000 UND	SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, 3 ML, BICO LUER LOCK, ÉMBOLO C/PONTEIRA DE BORRACHA SILICONIZADA, DESCART, ESTÉRIL INJEX 0,126			1.260,00
153.	155 PCT	TOUCA, DESCARTÁVEL, POLIPROPILENO, BRANCA, TAMANHO ÚNICO C/ ELÁSTICO. PACOTE COM 100 UNIDADES.	HNDESC	11,57	1.793,35
T O T A L:					9.665,39

2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial n. 058/2020, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 9.665,39 (NOVE MIL SEISCENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS).

7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 28 (vinte e oito) dias após a liberação da Nota Fiscal Ele-

trônica (NFe) pelo Secretário da pasta. Ao emitir a Nota Fiscal Eletrônica (NFe) informar o número da Conta Corrente para depósito e endereço de e-mail para contato.

8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Municipal 3.612 de 12 de março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Serra Negra, 12 de Agosto de 2020.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Nº 0235/20.

PROCESSO 304/2020 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2020

REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTOS DE INSUMOS DE ENFERMAGEM.

Aos 12 (DOZE) dias do mês de agosto de 2020, de um lado a PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Praça John F. Kennedy, s/nº, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Presencial nº 058/2020, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e ainda, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: DAKFILM COMERCIAL LTDA

CNPJ nº: 61.613.881/0001-00

Endereço: RUA OURO GROSSO, Nº 1343 – BR. PARQUE PERUCHE – SÃO PAULO-SP – CEP 02531-011

Telefone: (11) 3857-8766 –

Representada por: THIAGO JOSÉ SPONTÃO LIVRARI

CPF: 325.405.138-67

Item	Q u a n t . Estimada	Descrição	Marca	P r e ç o Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
118.	6.000 UND	SERINGA 50 UI POLIPROPILENO + AGULHA 0,8 MM X 0,33 MM	SR	0,28	1.680,00
120.	80.000 UND	SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, 1 ML (ESCALA EM UI), ÊMBOLO C/ROLHA BORRACHA, GRADUAÇÃO MÁXIMA 0,2 EM 0,2 UI, NUMERADA, C/ AGULHA FIXA 8 X 0,3 MM, BISEL TRIFACETADO, PROTETOR PLÁSTICO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	SR	0,244	19.520,00
T O T A L:					21.200,00

2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial n. 058/2020, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 21.200,00 (VINTE E UM MIL E DUZENTOS REAIS).

7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 28 (vinte e oito) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretário da pasta. Ao emitir a Nota Fiscal Eletrônica (NFe) informar o número da Conta Corrente para depósito e endereço de e-mail para contato.

8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Municipal 3.612 de 12 de março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente

compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.
Serra Negra, 12 de Agosto de 2020.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Nº 0236/20.
PROCESSO 304/2020 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2020

REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTOS DE INSUMOS DE ENFERMAGEM.

Aos 12 (DOZE) dias do mês de agosto de 2020, de um lado a PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Praça John F. Kennedy, s/nº, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Presencial nº 058/2020, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e ainda, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: FARMA 2 PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
CNPJ nº: 24.826.631/0001-22
Endereço: RUA VICENTE BISI, S/N – CAIXA POSTAL Nº 441 - - SOLÁRIO DA MANTIQUEIRA – SÃO JOAO DA BOA VISTA – SP CEP 13.875-440
Telefone: (19) 3636-5199
Representada por: LEONARDO HENRIQUE FERREIRA DE ARAUJO
CPF: 459.273.938-88

Item	Quant. Estimada	Descrição	Marca	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
16.	600 PCT	ATADURA, CREPOM, 100% ALGODÃO, 12 CM, 180 CM, EM REPOUSO, 13 UN/CM², EMBALAGEM INDIVIDUAL. PACOTE COM 12 UNIDADES	ANDREONI	4,86	2.916,00

19.	600 PCT	ATADURA, CREPOM, 100% ALGODÃO, 8 CM, 180 CM, EM REPOUSO, 13 UN/CM², EMBALAGEM INDIVIDUAL. PACOTE COM 12 UNIDADES.	ANDREONI	3,24	1.944,00
24.	100 UND	CATETER INTRAVENOSO 18 G, VIALON OU POLIURETANO, PERIFÉRICO, C/ AGULHA, BISEL TRIFACETADO, SILICONIZADO, CÂMARA REFLUXO, RADIOPACO, ESTÉRIL DESCARPACK 0,69			69,00
27.	100 UND	CATETER INTRAVENOSO 24 G, VIALON OU POLIURETANO, PERIFÉRICO, C/ AGULHA, BISEL TRIFACETADO, SILICONIZADO, CÂMARA REFLUXO, RADIOPACO, ESTÉRIL	DESCARPARK	0,74	74,00
31.	700 UND	CATETER PARA OXIGENOTERAPIA, PVC, TIPO ÓCULOS, ADULTO, ESTÉRIL, TAMANHO APROXIMADO DA EXTENSÃO 2,05M	BIOSANI	0,68	476,00
32.	700 UND	CLORETO DE SÓDIO 0,9 % SOLUÇÃO INJETÁVEL 500 ML SISTEMA FECHADO	JP	2,60	1.820,00
33.	192 UND	CLORETO DE SÓDIO 0,9% SOLUÇÃO INJETÁVEL 1.000 ML SISTEMA FECHADO	JP	3,85	739,20
35.	700 BP	CLORETO DE SÓDIO 0,9% SOLUÇÃO INJETÁVEL 250 ML SISTEMA FECHADO	JP	2,128	1.489,60
39.	300 UND	COLETOR DE URINA SISTEMA ABERTO TIPO GARRAFA 1200ML (FRASCO DE PE DE 1200ML GRADUADO EM ESCALA DE 100ML, TUBO EXTENSOR DE PVC COM RETENTOR GOTEJADOR NA EXTREMIDADE DISTAL E ADAPTADOR COM TAMPONA NA EXTREMIDADE PROXIMAL, ALÇA PLÁSTICA PARA MOVIMENTAÇÃO E FIXAÇÃO)	BIOMEDICA	2,30	690,00
42.	3.500 PCT	COMPRESSA GAZE, TECIDO 100% ALGODÃO, 13 FIOS/CM², COR BRANCA, ISENTA DE IMPUREZAS, 8 CAMADAS, 7,50 CM x 7,50 CM QUANDO FECHADA, 15,0 CM X 30,0 CM QUANDO ABERTA, 5 DOBRAS, DESCARTÁVEL. PACOTE COM 500 UNIDADES.	ANDREONI	12,50	43.750,00
46.	3.000 UND	EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL, PVC CRISTAL, REGULADOR DE FLUXO, CONECTOR ESCALONADO, ESTÉRIL	DESCARPACK	0,95	2.850,00
52.	300 UND	ESPARADRAPO, TECIDO IMPERMEÁVEL, 25 M M, 4,50 M, IMPERMEÁVEL, MASSA ADESIVA DE ZINCO, BRANCA, TECIDO DE ALGODÃO	MISSNER	2,02	606,00
58.	144 UND	FIO DE SUTURA, CATGUT SIMPLES C/AGULHA, 2-0, COMPR. MÍNIMO 70 CM, 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, 3,5 CM, ESTÉRIL	TECHNOFIO	3,36	483,84

59.	144 UND	FIO DE SUTURA, CATGUT SIMPLES C/AGULHA, 3-0, COMPR. MÍNIMO 70 CM, 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, 2,0 CM, ESTÉRIL	TECHNOFIO	3,36	483,84
60.	144 UND	FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO 3-0, PRETO, 45 CM, COM AGULHA 3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA, 3 CM, ESTÉRIL	TECHNOFIO	1,12	161,28
61.	144 UND	FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO 4-0, PRETO, 45 CM, COM AGULHA 3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA, 4 CM, ESTÉRIL	TECHNOFIO	1,12	161,28
62.	144 UND	FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO, 5-0, PRETO, 45 CM, C/AGULHA, 3/8 CÍRCULO CORTANTE, 2,0 CM, ESTÉRIL	TECHNOFIO	1,12	161,28
89.	1.000 PAR	LUVA CIRÚRGICA, SILICONE, 7, ESTÉRIL	LEMGRUBER	1,25	1.250,00
90.	1.000 PAR	LUVA CIRÚRGICA, SILICONE, 7,50, ESTÉRIL	LEMGRUBER	1,25	1.250,00
91.	800 PAR	LUVA CIRÚRGICA, SILICONE, 8, ESTÉRIL	LEMGRUBER	1,25	1.000,00
100.	150 RL	PAPEL GRAU CIRÚRGICO, 20 CM X 100 M	HOSPFLEX	69,00	10.350,00
101.	50 RL	PAPEL GRAU CIRÚRGICO, 25 CM X 100 M	HOSPFLEX	87,10	4.355,00
125.	200 UND	SOLUÇÃO DE RINGER COM LACTATO, SOLUÇÃO INJETÁVEL. BOLSA PLÁSTICA, SISTEMA FECHADO, 500ML	JP	2,94	588,00
147.	120 UND	SORO GLICOSADO 5% SOLUÇÃO INJETÁVEL, BOLSA PLÁSTICA, SISTEMA FECHADO, 500ML	JP	3,05	366,00
TOT					78.034,32
AL:					

2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial n. 058/2020, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 78.034,32 (SETENTA E OITO MIL TRINTA E QUATRO REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS).

7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 28 (vinte e oito) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretário da pasta. Ao emitir a Nota Fiscal Eletrônica (NFe) informar o número da Conta Corrente para depósito e endereço de e-mail para contato.

8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Municipal 3.612 de 12 de março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Serra Negra, 12 de Agosto de 2020.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Nº 0237/20.

PROCESSO 304/2020 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2020

REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTOS DE INSUMOS DE ENFERMAGEM.

Aos 12 (DOZE) dias do mês de agosto de 2020, de um lado a PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Praça John F. Kennedy, s/nº, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Presencial nº 058/2020, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e ainda, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no

ato convocatório.

Empresa: CIRURGICA OLIMPIO EIRELI

CNPJ nº: 01.140.868/0001-50

Endereço RUA JOAO ANTONIO SICOLI, Nº 560 – JD. MA-RACANA – SÃO JOSE DO RIO PRETO –SP - CEP 15092 - 050

Telefone: (17) 3201-1270

Representada por: DENILSON OLIMPIO

CPF: 118.115.908-37

Item	Q u a n t . Estimada	Descrição	Marca	P r e ç o U n i t (R\$)	P r e ç o T o t a l (R\$)
4.	2.000 UND	AGULHA, HIPODÉRMICA,13 X 4,5,CORPO EM AÇO INÓX SILICONIZADO,BISEL CURTO TRIFACETADO,CONECTOR EM PLÁSTICO LUER,PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL,DESCART.	DESCARPACK	0,0636	127,20
5.	1.500 UND	AGULHA, HIPODÉRMICA,20 X 5,5,CORPO EM AÇO INÓX SILICONIZADO,BISEL CURTO TRIFACETADO,CONECTOR EM PLÁSTICO LUER, PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL,DESCART.	SR	0,063	94,50
6.	4.000 UND	AGULHA, HIPODÉRMICA,25 X 7,CORPO EM AÇO INÓX SILICONIZADO,BISEL CURTO TRIFACETADO,CONECTOR EM PLÁSTICO LUER, PROTETOR PLÁSTICO,ESTÉRIL,DESCART.	SOLIDOR	0,062	248,00
7.	4.000 UND	AGULHA, HIPODÉRMICA,25 X 8,CORPO EM AÇO INÓX SILICONIZADO,BISEL CURTO TRIFACETADO,CONECTOR EM PLÁSTICO LUER, PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL,DESCART.	SOLIDOR	0,062	248,00
8.	4.000 UND	AGULHA, HIPODÉRMICA,30 X 7,CORPO EM AÇO INÓX SILICONIZADO,BISEL CURTO TRIFACETADO,CONECTOR EM PLÁSTICO LUER, PROTETOR PLÁSTICO,ESTÉRIL,DESCART.	SOLIDOR	0,064	256,00
9.	3.000 UND	AGULHA, HIPODÉRMICA,30 X 8,CORPO EM AÇO INÓX SILICONIZADO,BISEL CURTO TRIFACETADO,CONECTOR EM PLÁSTICO LUER, PROTETOR PLÁSTICO,ESTÉRIL,DESCART.	SOLIDOR	0,065	195,00
10.	6.000 UND	AGULHA, HIPODÉRMICA,40 X 12,CORPO EM AÇO INÓX SILICONIZADO,BISEL CURTO TRIFACETADO,CONECTOR EM PLÁSTICO LUER, PROTETOR PLÁSTICO,ESTÉRIL,DESCART.	SOLIDOR	0,072	432,00
15.	600 PCT	ATADURA, CREPOM, 100% ALGODÃO, 10 CM, 125 CM, EM REPOUSO, 9 UN/CM², EMBALAGEM INDIVIDUAL. PACOTE COM 12 UNIDADES	ORTHOCREM	2,362	1.417,20
17.	600 PCT	ATADURA, CREPOM, 100% ALGODÃO, 15 CM, 125 CM, EM REPOUSO, 13 FIOS UN/CM², EMBALAGEM INDIVIDUAL. PACOTE COM 12 UNIDADES.	ORTHOCREM	4,975	2.985,00

18.	600 PCT	ATADURA, CREPOM, 100% ALGODÃO, 20 CM, 125 CM, EM REPOUSO, 13 FIOS UN/CM², EMBALAGEM INDIVIDUAL. PACOTE COM 12 UNIDADES.	ORTHOCREM	6,467	3.880,20
34.	192 UND	CLORETO DE SÓDIO 0,9% SOLUÇÃO INJETÁVEL 100 ML SISTEMA FECHADO	JP	1,98	380,16
40.	350 UND	COLETOR MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE, PAPELÃO, 13 L, ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA, REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE, DESCARTÁVEL	VIVA BOX	3,084	1.079,40
51.	300 UND	ESPARADRAPO, 10CM, 4,50 M, IMPERMEÁVEL, ALGODÃO	CIEX	5,79	1.737,00
65.	400 UND	FITA ADESIVA, MICROPOROSA, 25 MM, 10 M, NÃO TECIDO DE VISCOSE RAYON, BRANCA, C/ ADESIVO ACRÍLICO HIPO-ALERGÊNICO	CIEX	1,80	720,00
122.	1.500 UND	SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, 20 ML, BICO SIMPLES, ÊMBOLO C/ PONTEIRA DE BORRACHA SILICONIZADA,DESCART,ESTÉRIL	SR	0,398	597,00
124.	2.000 UND	SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, 5 ML, BICO SIMPLES, ÊMBOLO C/PONTEIRA DE BORRACHA SILICONIZADA, DESCART,ESTÉRIL	INJEX	0,14	280,00
T O T A L:					14.676,66

2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial n. 058/2020, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 14.676,66 (QUATORZE MIL SEISCENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E SESENTA E SEIS CENTAVOS).

7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 28 (vinte e oito) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretário da pasta. Ao emitir a Nota Fiscal Eletrônica (NFe) informar o número da Conta Corrente para depósito e endereço de e-mail para contato.

8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Municipal 3.612 de 12 de março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Serra Negra, 12 de Agosto de 2020.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Nº 406/2019

PROCESSO 270/2019 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 151/2019

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS E FRALDAS GERIÁTRICAS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Aos trinta e um dias do mês de janeiro de 2020, de um lado a PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Praça John F. Kennedy, s/nº, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Presencial nº 151/2019, e de outro lado, a empresa L.P. SANTOS ATACADISTA - ME adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e ainda, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: L.P. SANTOS ATACADISTA - ME

CNPJ nº: 24.926.663/0001-08

Endereço: RUA JOAQUIM GUILHERME DA COSTA Nº 370 – SALA 12 – PARQUE ORTOLANDIA – HORTOLANDIA – SP – CEP 13.184-070.

Telefone: (19) 3503-0201

Representada por: LUIZ EDUARDO SANTOS GARCIA –

FONE (19) 3504-4482

Item	Quant. Estimada	Unidade	Descrição	Marca	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
14.	1.000	UND	S U P L E M E N T O ALIMENTAR PARA PACIENTES RENAI S EM TRATAMENTO C O N S E R V A D O R / SEM DIÁLISE (NÃO DIALÍTICOS) NA VERSÃO LÍQUIDA: Fórmula líquida para uso oral ou enteral, hipercalórica, desenvolvido para pacientes com Insuficiência renal não dialítica, com densidade calórica de até 2,0 cal/ml, hipoproteica, sem lactose, apresentação na forma líquida pronta para o consumo. Embalagem Tetra Square ou Tetra Pak com 200ml. (REF. COMERCIAL: Replena LP 200ml Abott, NutriRenal 200ml Nutrimed).	N U T R I R E N A L 2 0 0 M L DANONE	13,15	13.150,00
19.	200	UND	FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO À BASE DE PROTEÍNAS LÁCTEAS/LEITE DE VACA 2: Fórmula infantil de seguimento, para lactentes a partir do 6º mês de vida, nutricionalmente completa, polimérica, à base de proteínas lácteas (proteínas do soro e caseína), contendo todos os nutrientes necessários para satisfazer as necessidades nutricionais de lactentes após o 6º mês de vida, com proporções adequadas de proteínas, gorduras, carboidratos, eletrólitos, vitaminas e oligoelementos, essenciais ao crescimento e ao desenvolvimento, de acordo com o Codex/FAO/OMS/MS, com adição de ácidos graxos poli-insaturados (DHA/ARA), prebióticos (FOS/GOS) e nucleotídeos, isenta de glúten, formulação em pó, lata de 400 g. (REF COMERCIAL: NAN Confor 2 400g Nestlé, Aptamil Premium 2 400g Danone).	A P T A M I L P R E M I U M 2 4 0 0 G DANONE	18,36	3.672,00

23.	100	UND	FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO À BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DA SOJA: Fórmula infantil de seguimento, para lactentes a partir do 6º de mês de vida, nutricionalmente completa, polimérica, à base de 100% de proteína isolada de soja enriquecida L-carnitina, taurina e fortificada com sulfato ferroso, isenta de glúten, leite ou derivados lácteos, formulação em pó, lata de 400g. (REF COMERCIAL: Aptamil Proexpert Soja 2 400g Danone, NAN Soy 400g Nestlé)	A P T A M I L S O J A 2 400 G DANONE	33,46	3.346,00
27.	200	UND	ALIMENTO À BASE DE AMINOÁCIDOS PARA CRIANÇAS DE ATÉ 10 ANOS: Alimento para situação metabólica especial para nutrição enteral ou oral formulada para portadores de alergias alimentares (proteína de leite de vaca, soja, hidrolisada), monomérica ou elementar, à base de 100% aminoácidos livres, adicionada de aminoácidos essenciais, vitaminas, minerais e elementos-traços com 1.0 kcal/ml, indicada para crianças a partir de 1 ano de idade, isenta de glúten, proteína láctea, lactose, galactose, frutose e sacarose, formulação em pó, lata de 400 g. (REF COMERCIAL: Fortini 400g Danone, Nutren Jr. 400g Nestlé, Pediasure 400g Abott, Milnutri Complete 400g Danone)	N E O ADVANCE 4 0 0 G DANONE	223,00	44.600,00

29.	100	UND	Fórmula infantil enteral/oral em pó, normo/hipercalórica, formulada com aminoácidos livres, 100% hipoalergênica, isenta de lactose e glúten, contendo distribuição aproximada na seguinte proporção: Proteína: de 9% a 12%; Carboidrato: de 40 à 55%; Lipídeo: de 35 à 44%. Sabor baunilha ou morango. Indicação: Portadores de alergia alimentar ao leite de vaca especializada para crianças de 4 - 10 anos. Lata com 400 gramas (REF. COMERCIAL Neoforte 400 g Danone)	NEOFORTE 4 0 0 G DANONE	202,92	20.292,00
T O T A L:						85.060,00

2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua publicação.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial n. 151/2019, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 85.060,00 (Oitenta e cinco mil e sessenta reais).

7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 28 (vinte e oito) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretário da pasta. Ao emitir a Nota Fiscal Eletrônica (NFe) informar o número da Conta Corrente para depósito e endereço de e-mail para contato.

8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei

Federal nº 10.520/02, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Serra Negra, 31 de janeiro de 2020.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Nº 407/2019.

PROCESSO 270/2019 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 151/2019

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS E FRALDAS GERIÁTRICAS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Aos trinta e um dias do mês de janeiro de 2020, de um lado a PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Praça John F. Kennedy, s/nº, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Presencial nº 151/2019, e de outro lado, a empresa LGM COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL EIRELI, adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e ainda, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: LGM COMERCIOE REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS ALIMENTICIOSEM GERAL EIRELI

CNPJ nº: 21.026.898/0001-47

Endereço: RUA PADRE JOÃO GUALBERTO, 550 – IMIRIM – SÃO PAULO-SP CEP 02.537-000

Telefone: (11) 2208-2672

Representada por: LUCIANA RESENDE NOBREGA – CPF 255.809.438-65

Item	Q u a n t . Estimada	Unidade	Descrição	Marca	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
18.	300	UND	FORMULA INFANTIL DE PARTIDA À BASE DE PROTEÍNAS LÁCTEAS/ LEITE DE VACA 1: Fórmula infantil de partida, para lactentes de 0 a 6 meses, nutricionalmente completa, polimérica, à base de proteínas lácteas (proteínas do soro e caseína) contendo todos os nutrientes necessários para satisfazer as necessidades nutricionais de lactentes até o 6º mês de vida, com proporções adequadas de proteínas, gorduras, carboidratos, eletrólitos, vitaminas e oligoelementos, essenciais ao crescimento e ao desenvolvimento, de acordo com o Codex/FAO/OMS/MS, com adição de ácidos graxos poli-insaturados (DHA/ARA), prebióticos (FOS/GOS) e nucleotídeos, isenta de glúten, formulação em pó, lata de 400 g. (REF COMERCIAL: NAN Comfor 1 400g Nestlé, Aptamil Premium 1 400g Danone).	N A N COMFOR 1	17,00	5.100,00
22.	100	UND	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES COM REFLUXO GASTROESOFÁGICO/REGURGITAÇÃO: Fórmula infantil de partida para lactentes com refluxo e/ou regurgitação, nutricionalmente completa, polimérica, à base de proteínas lácteas, espessada com goma jataí ou amido de milho ou de arroz pré-gelatinizado, isenta de glúten, formulação em pó, lata de 800 g. (REF COMERCIAL: APTAMIL PROEXPERT AR, LATA 800 G, ENFAMIL AR 800 G – MEAD JOHNSON, NAN ESPESSAR 800 G NESTLÉ)	N A N ESPESSAR	46,00	4.600,00

24.	100	UND	FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES COM RESTRIÇÃO À LACTOSE: Fórmula infantil para lactentes, sem adição de lactose, nutricionalmente completa, à base de proteína láctea, à base de maltodextrina como fonte de carboidrato da fórmula, com ácidos graxos poli-insaturados (DHA/ARA) e nucleotídeos, isenta de glúten, formulação em pó, lata de no mínimo 400g. (REF COMERCIAL: Aptamil Pro Expert SL 400g Danone, Enfamil 0-Lac 400g Mead Johnson, NAN LS 400g Nestlé)	NAN SL	38,00	3.800,00
TOTAL:						13.500,00

2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua publicação.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial n. 151/2019, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 13.500,00 (Treze mil e quinhentos reais).

7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 28 (vinte e oito) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretário da pasta. Ao emitir a Nota Fiscal Eletrônica (NFe) informar o número da Conta Corrente para depósito e endereço de e-mail para contato.

8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Serra Negra, 31 de janeiro de 2020.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Nº 408/2019.

PROCESSO 270/2019 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 151/2019

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS E FRALDAS GERIÁTRICAS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Aos trinta e um dias do mês de janeiro de 2020, de um lado a PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Praça John F. Kennedy, s/nº, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Presencial nº 151/2019, e de outro lado, a empresa RICARDO RUBIO EPP, adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e ainda, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: RICARDO RUBIO EPP.

CNPJ nº: 00.826.788/0001-90

Endereço: RUA JULIO DE MESQUITA Nº 488 – JD. MARIA IZABEL – MARILIA-SP CEP 17.515-230

Telefone: (14) 3413-6448

Representada por LILIANA RENATA PIRES CORREIA – CPF 200.110.588-62

Item	Q u a n t . Estimada	Unidade	Descrição	Marca	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
6.	300	UND	DIETA ENTERAL/ORAL, POLIMÉRICA, PADRÃO, COM FIBRAS, EM PÓ: Fórmula polimérica, padrão, normocalórica, normo ou hiperproteica e hipossódica. Nutricionalmente completa, para uso oral ou enteral, à base de proteína isolada de soja, rica em isoflavonas e fibras solúveis e insolúveis. Isenta de 552sacarose, lactose, glúten. Fonte de lipídios à base de triglicerídeos de cadeia média (TCM). Sem necessidade de mixer ou liquidificador para o preparo, sendo de fácil diluição. Osmolalidade máxima de 300. Formulação em pó em latas de 800g. Sabor baunilha. (REF. COMERCIAL: Nutri Enteral Soya Fiber 800g, Nutrimed, Nutrison Soya Multi fiber 800g Danone, Trophic Fiber 800g Prodiet)	TROP HIC FIBER 800 GR	39,00	11.700,00
9.	300	LT	SUPLEMENTO ALIMENTAR HIPERPROTEICO, SEM SABOR, EM PÓ: Suplemento alimentar em pó, para nutrição oral, nutricionalmente completo, hiperproteico, acrescido de vitaminas e minerais, desenvolvido para adultos e idosos, isento de sacarose e glúten, instantâneo, na versão sem sabor, podendo ser adicionada em preparações doces e salgadas, permitindo maior versatilidade de uso. Formulação em pó em latas com no mínimo 350 g. (REF. COMERCIAL: Nutren Senior pó 370g Nestlé, Nutridrink Max sem sabor 350g Danone, Biosen Nutrir 400g Nutrisenior).	I M M A X 350GR	35,00	10.500,00
TOTAL:						22.200,00

2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Pre-

ços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua publicação.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial n. 151/2019, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 22.200,00 (Vinte e dois mil e duzentos reais).

7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 28 (vinte e oito) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretário da pasta. Ao emitir a Nota Fiscal Eletrônica (NFe) informar o número da Conta Corrente para depósito e endereço de e-mail para contato.

8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Serra Negra, 31 de janeiro de 2020.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Nº 409/2019.

PROCESSO 270/2019 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 151/2019

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS E FRALDAS GERIÁTRICAS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Aos trinta e um dias do mês de janeiro de 2020, de um lado a PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA

NEGRA, com sede localizada à Praça John F. Kennedy, s/nº, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Presencial nº 151/2019, e de outro lado, a empresa HOSPILAR COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI, adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e ainda, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: HOSPILAR COM.DE MAT. MEDICO HOSPITALAR EIRELI.

CNPJ nº: 26.234.900/0001-97

Endereço: RUA 29 - Nº 2150 - JD. SÃO PAULO II - RIO CLARO - SP - CEP 13.503.151

Telefone: (19) 3023-3611/3527-3148

Representada por: LUCAS DELPHIM GUERRA DA SILVA - CPF 363.022.908-56

Item	Quant. Estimada	Unidade	Descrição	Marca	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
1.	2.500	PCT	Fralda geriátrica, tamanho G, para incontinência intensa, unissex, antiodor, para peso de 70 a 90 quilogramas, formato anatômico, com flocos de gel superabsorvente, barreiras antivazamento e fitas adesivas reajustáveis. Pacote com 08 unidades cada. *(Aceitos intervalos para cintura aproximados de 10 a 15cm, para mais e para menos, desde que seja mantido adequado e confortável o uso do paciente)	MAXFRAL	9,75	24.375,00

2.	1.000	PCT	Fralda geriátrica, tamanho M, para incontinência intensa, unissex, antiodor, para peso de 48 a 70 quilogramas e cintura de 80 a 115cm, hipoalergênico, formato anatômico, com flocos de gel superabsorvente, barreiras antivazamento e fitas adesivas reajustáveis. Pacote com 09 unidades cada. *(Aceitos intervalos para cintura aproximados de 10 a 15cm, para mais e para menos, desde que seja mantido adequado e confortável o uso do paciente)	ADULTCARE PLUS	14,50	14.500,00
3.	1.200	PCT	Fralda geriátrica, tamanho GG/EG, para incontinência intensa, unissex, antiodor, para peso acima de 90 quilogramas e cintura de 110 a 165cm, hipoalergênico, formato anatômico, com flocos de gel superabsorvente, barreiras antivazamento e fitas adesivas reajustáveis. Pacote com 07 unidades cada. *(Aceitos intervalos para cintura aproximados de 10 a 15cm, para mais e para menos, desde que seja mantido adequado e confortável o uso do paciente)	MAXFRAL	9,72	11.664,00
TOTAL:						50.539,00

2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua publicação.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial n. 151/2019, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 50.539,00 (Cinquenta mil e quinhentos e trinta e nove reais).

7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 28 (vinte e oito) dias após a liberação da Nota Fiscal Ele-

trônica (NFe) pelo Secretário da pasta. Ao emitir a Nota Fiscal Eletrônica (NFe) informar o número da Conta Corrente para depósito e endereço de e-mail para contato.

8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.
Serra Negra, 31 de janeiro de 2020.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Nº 410/2019.

PROCESSO 270/2019 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 151/2019

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS E FRALDAS GERIÁTRICAS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Aos trinta e um dias do mês de janeiro de 2020, de um lado a PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Praça John F. Kennedy, s/nº, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Presencial nº 151/2019, e de outro lado, a empresa MEDICAM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E NUTRIÇÃO LTDA, adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e ainda, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa MEDICAM DISTRIB. DE MEDICAMENTOS E NUTRIÇÃO LTDA
CNPJ nº: 29.494.115/0001-61

Endereço: RUA BUARQUE DE MACEDO, 1.163 – JARDIM BRASIL – CAMPINAS –SP CEP 13.073-010
Telefone: (11) 2511-1041 – 2511-1778
Representada por: BRUNA LIVIA DE OLIVEIRA DA SILVA – CPF 434.471.428-80

Item	Quant. Estimada	Unidade	Descrição	Marca	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
7.	552	LT	DIETA ENTERAL/ORAL, POLIMÉRICA, PADRÃO, COMPLETA, EM PÓ: Fórmula polimérica, padrão, normocalórica em diluição padrão, normoproteica e normolipídica, à base de proteína do leite ou de soja. Nutricionalmente completa, para uso oral ou enteral, para diluição em água. Sem necessidade de mixer ou liquidificador para o preparo, sendo de fácil diluição. Formulação em pó em lata de 400g. Sabor baunilha. (REF. COMERCIAL: Ensure 400g Abbott, Nutren 1.0 400g Nestlé)	NUTREN 1.0 400 - NESTLE	26,00	14.352,00
12.	500	UND	DIETA ENTERAL/ORAL PARA CICATRIZAÇÃO DE ÚLCERAS POR PRESSÃO NA VERSÃO LÍQUIDA: Fórmula líquida para uso enteral ou oral, hiperproteico, enriquecido com arginina, normocalórico, desenvolvido para auxiliar no processo de cicatrização por pacientes portadores de úlceras por pressão ou em situações de Pré e Pós-Operatório, enriquecida com nutrientes imunomoduladores, isento de glúten. Embalagem Tetra Square ou Tetra Pak com 200ml. (REF. COMERCIAL: Cubitan 200ml Danone, Impact 200ml Nestlé, Nutri Repair 1,25 200ml NUtrimed, Perative 237ml Abbott).	IMPACT 200ML - NESTLE	11,44	5.720,00

20.	100	UND	FÓRMULA INFANTIL HIPOALERGÊNICA, À BASE DE PROTEÍNA EXTENSAMENTE HIDROLISADA: Fórmula infantil hipoalergênica para lactentes, nutricionalmente completa, oligomérica/semielementar, à base de proteína extensamente hidrolisada, com ácidos graxos poli-insaturados (DHA/ARA), isenta de sacarose, galactose, frutose e glúten, formulação em pó, lata de 400 g. (REF COMERCIAL: Alfaré 400g Nestlé, Aptamil Pro Expert Pepti 400g Danone, Nutramigen 454g Mead Johnson, Progestemil Mead Johnson 454g, Pregomin Pepti 400g Danone).	A L F A R É 4005 - NESTLE	102,40	10.240,00
21.	100	UND	FÓRMULA INFANTIL HIPOALERGÊNICA, À BASE DE AMINOÁCIDOS LIVRES: Fórmula infantil, de 0 a 3 anos, não alergênica para lactentes, nutricionalmente completa, monomérica ou elementar, à base de 100% aminoácidos livres, adicionada de aminoácidos essenciais, vitaminas, minerais e elementos-traços, isenta de glúten, isenta de sacarose, galactose, frutose, formulação em pó, lata de 400 g. (REF COMERCIAL: Alfamino 400g Nestlé, AMINOMED 400 G – CMW SAÚDE, AMIX - 400 G INVITA, NEOCATE LCP LATA 400 G –DANONE, PURAMINO LATA 400 G MEAD JOHNSON) ALFAMINO – 400G NESTLE 140,00			14.000,00
25.	100	UND	FÓRMULA INFANTIL ORAL/ ENTERAL EM PÓ PARA CRIANÇAS DE 0 A 3 ANOS: Fórmula infantil em para lactentes e de seguimento para lactentes e crianças de primeira infância, para uso oral e/ou enteral, polimérica, nutricionalmente completa e balanceada, com densidade calórica de no mínimo 1,0 kcal/ml com proteína animal, com adição de ácidos graxos poli-insaturados (DHA/ARA), prebióticos (FOS/ GOS) e nucleotídeos, isenta de glúten. Para crianças de 0 a 3 anos. Sem necessidade de mixer ou liquidificador para o preparo, sendo de fácil diluição, formulação em pó, lata de 400 g. (REF COMERCIAL: Infantrini 400g Danone)	INFATRINI 4 0 0 G DANONE	124,94	12.494,00
26.	200	UND	FÓRMULA INFANTIL ORAL/ ENTERAL EM PÓ PARA CRIANÇAS DE 3 A 10 ANOS: Fórmula infantil em pó, para uso oral e/ou enteral, polimérica, nutricionalmente completa e balanceada, com densidade calórica de no mínimo 1,0 kcal/ ml a 1,5 kcal/ml, com acréscimo de carnitina e/ou colina e taurina, isenta de glúten. Sem necessidade de mixer ou liquidificador para o preparo, sendo de fácil diluição, isenta de glúten, sabor baunilha, formulação em pó, lata de 400 g. (REF COMERCIAL: Infantrini 400g Danone)	NUTREN JUNIOR 4 0 0 G NESTLE	26,25	5.250,00
28.	100	UND	Dieta infantil, 0 a 36 meses, pó, enteral ou oral, proteína hidrolisada de arroz, maltodextrina e amido de milho, óleos vegetais, aminoácidos, vitaminas, minerais, isento de galactose, lactose e sacarose. Lata de 400g. (REF. COMERCIAL Novamil Rice 400 g Biolab)	NOVAMIL RICE - 4 0 0 G BIOLAB	157,50	15.750,00
TOTAL:						77.806,00

2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua publicação.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial n. 151/2019, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 77.806,00 (Setenta e sete mil oitocentos e seis reais).

7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 28 (vinte e oito) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretario da pasta. Ao emitir a Nota

Fiscal Eletrônica (NFe) informar o número da Conta Corrente para depósito e endereço de e-mail para contato.

8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Serra Negra, 31 de janeiro de 2020.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Nº 411/2019.

PROCESSO 270/2019 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 151/2019

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS E FRALDAS GERIÁTRICAS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Aos trinta e um dias do mês de janeiro de 2020, de um lado a PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Praça John F. Kennedy, s/nº, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Presencial nº 151/2019, e de outro lado, a empresa CAIO TRUFFI POLACOW SABBAGH ME, adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e ainda, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: CAIO TRUFFI POLACOW SABBAGH ME.

CNPJ nº: 33.264.996/0001-00

Endereço: RUA PADRE LOPES, Nº 836 – SÃO DIMAS – PIRACICABA-SP CEP 13.426-080

Telefone: (19) 3432-1154

Representada por: MARIANE FARIA BUENO – CPF 386.931.048-02

Item	Quant. Estimada	Unidade	Descrição	Marca	Preço Unit (RS)	Preço Total (RS)
5.	1.000	UND	DIETA ENTERAL/ORAL, POLIMÉRICA, PADRÃO, ISENTA DE FIBRAS, EM PÓ: Fórmula polimérica, padrão, normocalórica, normo ou hiperproteica e hipossódica. Nutricionalmente completa, para uso oral ou enteral, à base de proteína isolada de soja, rica em isoflavonas, isenta de sacarose, lactose, glúten e fibras. Fonte de lipídios à base de triglicerídeos de cadeia média (TCM). Sem necessidade de mixer ou liquidificador para o preparo, sendo de fácil diluição. Osmolalidade máxima de 300. Formulação em pó em latas de 800g. Sabor baunilha. (REF. COMERCIAL: Enteral Comp 800gr, Vitafor, Nutri Enteral Soya 800g, Nutrimed, Nutrison Soya 800g Danone)	ENTERAL COMP 800GR VITAFOR	42,20	42.200,00
8.	100	LT	DIETA ENTERAL/ORAL PARA CONTROLE GLICÊMICO, EM PÓ: Fórmula especializada, completa, normocalórica, normoproteica, de baixo índice glicêmico, para uso oral ou enteral, destinado a pacientes diabéticos e/ou com tolerância anormal à glicose, que necessitam de controle glicêmico, isenta de sacarose e lactose, acrescida de fibras. Sem necessidade de mixer ou liquidificador, sendo de fácil diluição. Formulação em pó em lata de 400 g. Sabor baunilha. (REF. COMERCIAL: Novasource GC 400g Nestlé, Glucerna 400g Abbott, Nutri Diacontrol 400g Nutrimed - antigo Nutridiabetic)	GLUCERNA 400GR - ABBOTT	49,90	4.990,00

17.	200	UN	ESPESSANTE ALIMENTAR EM PÓ: Espessante em pó, instantâneo, isento de sacarose e glúten, a base de amido de milho modificado e/ou de gomas alimentares, como goma xantana, guar e tara, que não altere o sabor, cor e nem cheiro dos alimentos, sendo de fácil diluição e preparo. Lata de no mínimo 125 g. Apresentação em pó (REF. COMERCIAL: Bem Vital Espessante 225g Nutricium, Espefor 250gr Vitafor, Nuttilis 300g Danone, Nuttilis Clear 175g Danone, Resource Thicken Clear 125g Nestlé, Thick & Easy 225g Fresenius).	ESPEFOR 2 5 0 G R VITAFOR	31,18	6.236,00
TOTAL:						53.426,00

2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua publicação.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial n. 151/2019, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 53.426,00 (Cinquenta e três mil quatrocentos e vinte e seis reais).

7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 28 (vinte e oito) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretário da pasta. Ao emitir a Nota Fiscal Eletrônica (NFe) informar o número da Conta Corrente para depósito e endereço de e-mail para contato.

8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março

de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Serra Negra, 31 de janeiro de 2020.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Nº 412/2019.

PROCESSO 270/2019 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 151/2019

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS E FRALDAS GERIÁTRICAS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Aos trinta e um dias do mês de janeiro de 2020, de um lado a PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Praça John F. Kennedy, s/nº, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Presencial nº 151/2019, e de outro lado, a empresa AMC SAUDE COMERCIAL HOSPITALAR EIRELI, adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e ainda, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1. DO DETENTOR R EGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: AMC SAUDE COMERCIAL HOSPITALAR EIRELI.
CNPJ nº: 33.551.382/0001-09

Endereço: RUA GUMERCINDO VIEIRA ROCHA – RESIDENCIAL FLORA – Nº 101 – CENTRO – VINHEDO –SP – CEP 13.280-168

Telefone: (19) 3886-0169

Representada por: GISELE FRANCISCA SILVA – CPF 443.995.808-79

Item	Quant. Estimada	Unidade	Descrição	Marca	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
10.	500	UND	DIETA ENTERAL/ORAL, POLIMÉRICA, PADRÃO, ISENTA DE FIBRAS, NA VERSÃO LÍQUIDA: Fórmula líquida para uso enteral/oral, polimérica, padrão, isenta de sacarose, lactose e glúten, desenvolvida para pacientes que necessitam de manutenção ou recuperação o estado nutricional. Normocalórica, normo ou hiperproteica, com densidade calórica de 1,0 a 1,2 cal/ml, isenta de fibras. Embalagem Tetra Pak ou Tetra Square com 1,0 L ou sistema fechado com fracionador. (REF. COMERCIAL: Isosource Soya, 1lt. Nestlé, Trophic Soya 1lt., Prodiel, Nutri Enteral Soya 1lt., Nutri Enteral 1.2 1lt., Nutrimed, Nutrison 1.0 1lt. Danone, Isosource Mix, 1lt. Nestlé)	Fresubin original 1.000ml Fresenius + Fracionador	10,46	5.230,00
11.	1.000	UND	DIETA ENTERAL/ORAL, POLIMÉRICA, HIPERCALÓRICA, NORMO OU HIPERPROTEICA, ISENTA DE FIBRAS, NA VERSÃO LÍQUIDA: Fórmula líquida para uso enteral ou oral, polimérica, isenta de sacarose, lactose e glúten, desenvolvida para pacientes com necessidade calórica aumentada. Hipercalórica, normo ou hiperproteica, com densidade calórica de 1,5 cal/ml, isenta de fibras. Embalagem Tetra Pak ou Tetra Square com 1,0 L ou sistema fechado com fracionador. (REF. COMERCIAL: Nutrison Energy 1,5lt. Danone, Isosource 1.5 1lt. Nestlé, NutriEnteral 1.5lt. Nutrimed, Trophic 1lt. Prodiel.)	Fresubin Energy 1.000ml - Fresenius +Fracionador	16,10	16.100,00
13.	500	UND	SUPLEMENTO ALIMENTAR HIPERCALÓRICO PARA PACIENTES RENAIIS EM TRATAMENTO DIALÍTICO (DIALISADOS) NA VERSÃO LÍQUIDA: Fórmula líquida para uso oral ou enteral, hiperclórica, desenvolvido para pacientes renais em processo dialítico, de com densidade calórica (2,0 kcal/ml), isenta de sacarose, com apresentação na forma líquida pronta para o consumo. Embalagem Tetra Square ou Tetra Pak com 200ml. (REF. COMERCIAL: Novasource REN 200ml Nestlé, Nutri Renal D 200ml, Nutrimed, HD Max 200ml Prodiel.)	Fresubin 2kcal Drink - Fresenius	5,75	2.875,00
16.	500	UND	SUPLEMENTO ALIMENTAR PARA PACIENTES PNEUMOPATAS: Suplemento alimentar oral, hiperproteico e hipolipídico, desenvolvido para pacientes com DPOC (Doença Pulmonar Obstrutiva Crônica) e insuficiência pulmonar, enriquecido com micronutrientes antioxidantes, tais como vitaminas E, C, selênio e zinco, isento de glúten. Embalagem com apresentação de no mínimo 125 mL. (REF. COMERCIAL: Respifor 125ml Danone.)	Fresubin 2kcal Drink - Fresenius	10,00	5.000,00
TOTAL:						29.205,00

2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua publicação.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial n. 151/2019, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 29.205,00 (Vinte e nove mil duzentos e cinco reais).

7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 28 (vinte e oito) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretário da pasta. Ao emitir a Nota Fiscal Eletrônica (NFe) informar o número da Conta Corrente para depósito e endereço de e-mail para contato.

8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Serra Negra, 31 de janeiro de 2020.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – CONTRATO Nº 007/2020
 PROCESSO 004/ 2020 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2020

REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE DIVERSOS TIPOS DE TINTAS E DILUENTES PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA DAS RUAS DO MUNICÍPIO.

Aos quatro dias do mês de fevereiro de 2020, de um lado a PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Praça John F. Kennedy, s/nº, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Presencial nº 03/2020, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e ainda, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: SALE SERVIÇE IND. COM. SINALIZ. VIARIA LTDA
 CNPJ nº: 00.304.942/00001-63
 Endereço: RUA SOLEDADE, Nº 60 – CIDADE INDUSTRIAL SATELITE – GUARULHOS – SP –
 CEP 07.224-210
 Telefone: (11) 2446-2424
 Representada por: EDELICIO DE OLIVEIRA – CPF 675.908.378-49

ITEM	QUANT. ESTIMADA	DESCRIÇÃO / MARCA	PREÇO UNIT (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
4.	300	TINTA AMARELA PADRÃO DER-SP 3.09 – balde de 18 lts., a base de resina acrílica e estireno (NBR 11862) MARCA: SALECRIL	183,96	55.188,00
TOTAL				55.188,00

2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. A presente Ata terá validade de 12 (DOZE) meses contada a partir de sua assinatura.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial n. 003/2020, bem como seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total ESTIMADO desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 55.188,00 (CINQUENTA E CINCO MIL CENTO E OITENTA E OITO REAIS)

7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 28 (vinte e oito) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretário da pasta.

2. Ao emitir a Nota Fiscal Eletrônica (NFe) informar o número da Conta Corrente para depósito e endereço de e-mail para contato.

8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Serra Negra, 04 de fevereiro de 2020.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – CONTRATO Nº 008/2020
PROCESSO 004/ 2020 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2020

REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE DIVERSOS TIPOS DE TINTAS E DILUENTES PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA DAS RUAS DO MUNICÍPIO.

Aos quatro dias do mês de fevereiro de 2020, de um lado a PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Praça John F. Kennedy, s/ nº, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Presencial nº 03/2020, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e ainda, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: R & D COMERCIO DE MATERIAIS E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ nº: 29.809.661/0001-44
Endereço: AVENIDA DOUTOR HEITOR NASCIMENTO, Nº 196– BL. B SALA 35 A – JD. AMERICA – PAULÍNIA – SP – CEP 13.140-695
Telefone: (19) 3116-9067
Representada por: YURI GAGAREN PINHEIRO COSTA

LEITE – CPF 788.013.701-72

ITEM	QUANT. ESTIMADA	DESCRIÇÃO / MARCA	PREÇO UNIT (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1.	20	CONE DE SINALIZAÇÃO – confeccionado em borracha flexível laranja com duas faixas refletivas brancas, dimensões aproximadas altura 75 cm, base 40x40 cm, com 08 sapatas, deverá obedecer as Normas ABNT NBR 15071/2004 (segurança no tráfego – cones para sinalização viária) e NBR 14644/2013 (sinalização vertical viária – películas requisitos) MARCA: PLASTCOR	63,90	1.278,00
2.	100	FITA ZEBRADA - Fita plástica colorida com listras amarela e preta intercaladas, utilizada interna e externamente na sinalização, interdição, balizamento ou demarcação em geral, por indústrias, construtoras, transportes, órgãos públicos ou empresas, devem ser leves, resistentes, dobráveis e de fácil instalação, em rolos de 200 metros de comprimento e 70mm. de largura, nas cores amarelo/preto. MARCA: PLASTCOR	7,20	720,00
13.	3.000	FITA CREPE DE BOA QUALIDADE 19 MM X 50 MTS. MARCA: ECOFER	6,28	18.840,00
TOTAL				20.838,00

2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. A presente Ata terá validade de 12 (DOZE) meses contada a partir de sua assinatura.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial n. 003/2020, bem como seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total ESTIMADO desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 20.838,00 (VINTE MIL OITOCENTOS E TRINTA E OITO REAIS).

7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 28 (vinte e oito) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretário da pasta.

2. Ao emitir a Nota Fiscal Eletrônica (NFe) informar o número da Conta Corrente para depósito e endereço de e-mail para contato.

8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Serra Negra, 04 de fevereiro de 2020.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – CONTRATO Nº 009/2020
PROCESSO 004/ 2020 - PREGÃO PARA REGISTRO DE
PREÇOS Nº 003/2020

REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE DIVERSOS TIPOS DE TINTAS E DILUENTES PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA DAS RUAS DO MUNICÍPIO.

Aos quatro dias do mês de fevereiro de 2020, de um lado a PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Praça John F. Kennedy, s/nº, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Presencial nº 03/2020, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e ainda, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: PONTO MIX COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI.
CNPJ nº: 29.940.579/0001-54
Endereço: AVENIDA SARGENTO DA AERONAUTICA JAI-ME REGALO PEREIRA, Nº 188 – CONJ 03 – JD. CUMBICA

– GUARULHOS-SP – CEP 07.182-000

Telefone: (11) 2412-0768

Representada por JULIANO MESSIAS DA SILVA GONÇALVES – CPF 403.768.518-30

ITEM	Q U A N T . ESTIMADA	DESCRIÇÃO / MARCA	PREÇO UNIT (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
5.	100 BD	TINTA AMARELA PADRÃO DER-SP 3.09 – balde de 18 lts., a base de resina acrílica e estireno (NBR 11862) Marca: Super via	190,00	19.000,00
7.	100 BD	TINTA A BASE DE RESINA ACRILICA, COR PRETA, PADRÃO DER-SP 3.09 – balde de 18 lts., a base de resina acrílica e estireno (NBR 11862) Marca: Super via	194,00	19.400,00
9.	100 BD	TINTA A BASE DE RESINA ACRILICA, COR VERMELHA, PADRÃO DER-SP 3.09 – balde de 18 lts., a base de resina acrílica e estireno (NBR 11862) Marca: Super via	216,00	21.600,00
10.	100 BD	TINTA A BASE DE RESINA ACRILICA, COR AZUL, PADRÃO DER-SP 3.09 – balde de 18 lts., a base de resina acrílica e estireno (NBR 11862) Marca: Super via	217,00	21.700,00
11.	100 BD	TINTA A BASE DE RESINA ACRILICA, COR VERDE ESCURO, PADRÃO DER-SP 3.09 – balde de 18 lts., a base de resina acrílica e estireno (NBR 11862) Marca: Super via	218,00	21.800,00
TOTAL				103.500,00

2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. A presente Ata terá validade de 12 (DOZE) meses contada a partir de sua assinatura.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial n. 003/2020, bem como seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total ESTIMADO desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 103.500,00 (CENTO E TRES MIL E QUINHENTOS REAIS).

7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 28 (vinte e oito) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretario da pasta.

2. Ao emitir a Nota Fiscal Eletrônica (NFe) informar o número da Conta Corrente para depósito e endereço de e-mail para contato.

8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Serra Negra, 04 de fevereiro de 2020.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – CONTRATO Nº 010/2020

PROCESSO 004/ 2020 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2020

REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE DIVERSOS TIPOS DE TINTAS E DILUENTES PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA DAS RUAS DO MUNICÍPIO.

Aos quatro dias do mês de fevereiro de 2020, de um lado a PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Praça John F. Kennedy, s/nº, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Presencial nº 03/2020, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e ainda, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITU-

RA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: VIA PARANA INDUSTRIA E COMECIO DE TINTAS EIRELI

CNPJ nº: 34.216.708/0001-04

Endereço: ROD. HERMÍNIO ANTONIO PENNACCHI, Nº 1471 – KM 05 PR 444LTS – ROLANDIA - PR– CEP 86.606-850 – CAIXA POSTAL 137

Telefone: (43) 3252-6824.

Representada por: NORTON BARRETO SPINARDI – CPF 016.945.149-60

ITEM	Q U A N T . ESTIMADA	DESCRIÇÃO / MARCA	PREÇO UNIT (R\$)	P R E Ç O TOTAL (R\$)
3.	400 BD	TINTA A BASE DE RESINA ACRILICA COR BRANCA DER-SP 3.09 – balde de 18 lts., a base de resina acrílica e estireno (NBR 11862) Marca: MANORT	195,00	78.000,00
TOTAL				78.000,00

2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. A presente Ata terá validade de 12 (DOZE) meses contada a partir de sua assinatura.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial n. 003/2020, bem como seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total ESTIMADO desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 78.000,00 (SETENTA E OITO MIL REAIS).

7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 28 (vinte e oito) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretario da pasta.

2. Ao emitir a Nota Fiscal Eletrônica (NFe) informar o número da Conta Corrente para depósito e endereço de e-

-mail para contato.

8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Serra Negra, 04 de fevereiro de 2020.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – CONTRATO Nº 011/2020

PROCESSO 004/ 2020 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2020

REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE DIVERSOS TIPOS DE TINTAS E DILUENTES PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA DAS RUAS DO MUNICÍPIO.

Aos quatro dias do mês de fevereiro de 2020, de um lado a PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Praça John F. Kennedy, s/ nº, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Presencial nº 03/2020, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e ainda, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: K.S. COMERCIO DE TINTAS E MATERIAIS PARA SINALIZAÇÃO VIARIA LTDA
CNPJ nº: 13.298.999/0001-49
Endereço: RUA SÃO GERALDO, 194 – SL 07 – CENTRO – BOM JESUS DOS PERDOES – SP – CEP 12.955-000

Telefone: (11)2295-1125/7343-6612

Representada por: PEDRO TELES DE SOUZA FILHO – CPF 083.200.508-80

ITEM	Q U A N T . ESTIMADA	DESCRIÇÃO / MARCA	PREÇO UNIT (R\$)	P R E Ç O TOTAL (R\$)
6.	400 BD	SOLVENTE PARA TINTA A BASE DE RESINA PADRÃO DER-SP 3.09 – balde de 18 lts. MARCA: NIWS COLOR	140,00	56.000,00
8.	300 BD	MICRO ESFERA DROP-ON, TIPO II C, ABNT NBR 6831 – saco de 25 kgs. MARCA: MIWS COLOR	125,00	37.500,00
12.	100 BD	TINTA A BASE DE RESINA ACRILICA, COR CINZA CONCRETO, PADRÃO DER-SP 3.09 – balde de 18 lts., a base de resina acrílica e estireno (NBR 11862) MARCA: NIWS COLOR	195,00	19.500,00
TOTAL				113.000,00

2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. A presente Ata terá validade de 12 (DOZE) meses contada a partir de sua assinatura.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial n. 003/2020, bem como seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total ESTIMADO desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 113.000,00 (CENTO E TREZE MIL REAIS).

7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 28 (vinte e oito) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretario da pasta.

2. Ao emitir a Nota Fiscal Eletrônica (NFe) informar o número da Conta Corrente para depósito e endereço de e-mail para contato.

8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Serra Negra, 04 de fevereiro de 2020.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Nº 017/2020

PROCESSO 016/ 2020 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2020

REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS.

Aos DEZ dias do mês de Fevereiro de 2020, de um lado a PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Praça John F. Kennedy, s/ nº, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Presencial nº 07/2020, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e ainda, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: REDE SOL FUEL DISTRIBUIDORA S/A.

CNPJ nº: 02.913.444/0001-43

Endereço: RUA BRASIL ALTO FURQUINI, Nº 401 – LOTE 02 – QD B. – DIST. IND. ADIB RASSI – JARDINOPOLIS – SP – CEP 14.690-000

Telefone: (16) 3235-3623 / 3621-7757

Representada por: FLAVIO JANDOSO NAVARRO – RG. Nº 27.187.396-6

ITEM	Q U A N T . ESTIMADA	DESCRIÇÃO / MARCA	PREÇO UNIT (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
2.	150.000 LT	GASOLINA COMUM MARCA: REDE SOL / REFINARIA PETROBRAS	4,43	664.500,00
3.	150.000 LT	ETANOL COMUM MARCA: REDESOL/USINAS	3,084	462.600,00
T O T A L:				R\$ 1.127.100,00

2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. A presente Ata terá validade de 12 (DOZE) meses contada a partir de sua assinatura.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial n. 007/2020, bem como seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total ESTIMADO desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 1.127.100,00 (HUM MILHÃO CENTO E VINTE E SETE MIL E CEM REAIS).

7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 28 (vinte e oito) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretario da pasta.

2. Ao emitir a Nota Fiscal Eletrônica (NFe) informar o número da Conta Corrente para depósito e endereço de e-mail para contato.

8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o pre-

sente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Serra Negra, 10 de fevereiro de 2020.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Nº 018/2020

PROCESSO 016/ 2020 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2020

REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS.

Aos DEZ dias do mês de Fevereiro de 2020, de um lado a PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Praça John F. Kennedy, s/ nº, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Presencial nº 07/2020, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e ainda, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: PETROCAMP DERIVADOS DE PETROLEO LTDA
CNPJ nº: 02.684.965/0001-76

Endereço: ESTRADA MUNICIPAL PLN 145 – Nº 2.500 – SANTA THEREZINHA - PAULÍNIA – SP – CEP 13.140-031
Telefone: (11) 2100-2000

Representada por: LEANDRO MOREIRA – CPF Nº 285.009.808-69

ITEM	QUANT. ESTIMADA	DESCRIÇÃO / MARCA	PREÇO UNIT (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1.	250.000 LT	ÓLEO DIESEL "S10" MARCA: PETROBRAS	3,69	922.500,00
5.	20.000 LT	UREIA (ARLA 32) MARCA: USIQUIMICA	1,30	26.000,00
TOTAL:				R\$ 948.500,00

2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. A presente Ata terá validade de 12 (DOZE) meses contada a partir de sua assinatura.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial n. 007/2020, bem como seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total ESTIMADO desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 948.500,00 (NOVECIENTOS E QUARENTA E OITO MIL E QUINHENTOS REAIS).

7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 28 (vinte e oito) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretário da pasta.

2. Ao emitir a Nota Fiscal Eletrônica (NFe) informar o número da Conta Corrente para depósito e endereço de e-mail para contato.

8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Serra Negra, 10 de fevereiro de 2020.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Nº 019/2020

PROCESSO 016/ 2020 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2020

REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS.

Aos DEZ dias do mês de Fevereiro de 2020, de um lado a PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Praça John F. Kennedy, s/ nº, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO, neste ato denominada

da simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Presencial nº 07/2020, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e ainda, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa CIAPETRO DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA

CNPJ nº: 01.466.091/0004-60

Endereço: RUA LIDIA CAMARGO ZAMPIERI, Nº 1438 - SALA 01 -BR. TINDIQUERA - ARAUCÁRIA -SP -CEP 83.708-135

Telefone: (41) 3643-1718

Representada por CLAUDINEI FERRARI – CPF 018.566.479-27

ITEM	Q U A N T . ESTIMADA	DESCRIÇÃO / MARCA	PREÇO UNIT (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
4.	200.000 LT	ÓLEO DIESEL COMUM S500 MARCA: CIAPETRO - PETROLEO BRASILEIRO.	3,611	722.200,00
TOTAL:				R\$ 722.200,00

2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. A presente Ata terá validade de 12 (DOZE) meses contada a partir de sua assinatura.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial n. 007/2020, bem como seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total ESTIMADO desta Ata de Registro de Pre-

ços é de R\$ 722.200,00 (SETECENTOS E VINTE E DOIS MIL DUZENTOS REAIS).

7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 28 (vinte e oito) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretário da pasta.

2. Ao emitir a Nota Fiscal Eletrônica (NFe) informar o número da Conta Corrente para depósito e endereço de e-mail para contato.

8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Serra Negra, 10 de fevereiro de 2020.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Nº 022/2020

PROCESSO 021 / 2020 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 008 / 2020

REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MASSA ASFALTICA – CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE – FAIXA C – D.E.R. E EMULSÃO ASFALTICA RM-1C

Aos DOZE dias do mês de fevereiro de 2020, de um lado a PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Praça John F. Kennedy, s/nº, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Presencial nº 008/2020, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e ainda, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado,

nado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: CONSTRUTORA SIMOSO LTDA.

CNPJ nº: 48.169.536/0001-61

Endereço: RODOVIA SP, 147 – KM 63 – BAIRRO SOBRADINHO – MOGI MIRIM – SP – CEP 13.801-540 – CAIXA POSTAL 38

Telefone: (19) 3806-5022

Representada por FABIO LEANDRO SIMOSO – CPF 306.204.208-71

ITEM	Q U A N T . ESTIMADA	DESCRIÇÃO	P R E Ç O UNIT (R\$)	P R E Ç O TOTAL (R\$)
1.	600 TONELADAS	MASSA ASFALTICA – CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE – FAIXA C – D.E.R.	R\$ 520,00	R\$ 312.000,00
TOTAL:				R\$ 312.000,00

2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. A presente Ata terá validade de 12 (DOZE) meses contada a partir da data de sua publicação.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial n. 008/2020, bem como seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total ESTIMADO desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 312.000,00 (TREZENTOS E DOZE MIL REAIS).

7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 28 (vinte e oito) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretário da pasta. Ao emitir a Nota Fiscal Eletrônica (NFe) informar o número da Conta Corrente para depósito e endereço de e-mail para contato.

8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.
Serra Negra, 12 de Fevereiro de 2020.

Publicação dos Atos Oficiais do Poder Legislativo

ATA DA DÉCIMA OITAVA SESSÃO ORDINÁRIA, DA QUARTA SESSÃO LEGISLATIVA, DA DÉCIMA SÉTIMA LEGISLATURA.

Aos três dias do mês de agosto, do ano de dois mil e vinte, com início às 19h30min, a Câmara Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra/SP, realizou em sua sede localizada na Rua Nossa Senhora do Rosário nº 630, Centro de Convenções “Circuito das Águas”, nesta cidade, sob a Presidência do vereador Wagner da Silva

Del Buono, e secretariando os trabalhos o vereador José Aparecido Orlandi – 1º Secretário da Mesa Diretora, sua 18ª Sessão Ordinária, da 04ª Sessão Legislativa, da 17ª Legislatura, com a presença dos vereadores Edson B. O. Marquezini, Eduardo Aparecido Barbosa, Felipe Amadeu Pinto da Fonseca, José Aparecido Orlandi, Leandro Gianotti Pinheiro, Leonel Franco Atanázio, Paulo Leopoldo Marchi Giannini, Renato Pinto Giachetto, Ricardo Favero Fioravanti, Roberto Sebastião de Almeida e Wag-

ner da Silva Del Buono. Primeiramente foi realizada a verificação de presença dos vereadores, constatando-se que não havia quórum suficiente para a abertura da sessão, sendo aguardado o tempo regimental. Refeita a chamada dos vereadores e havendo número regimental, o Exmo. Sr. Presidente declarou aberta a presente sessão. Em seguida convidou a todos, para juntos, rezarem o Pai-Nosso. Após, passou-se ao EXPEDIENTE: onde foram lidas, discutidas, votadas e aprovadas, por una-

nimidade (10 votos), as seguintes atas: 1) ata da 17ª sessão ordinária, da 04ª sessão legislativa, da 17ª Legislatura, realizada em 06 de julho de 2020 e, 2) ata da 23ª sessão extraordinária, da 04ª sessão legislativa, da 17ª Legislatura, realizada em 06 de julho de 2020. EXPEDIENTE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL: - Ofício nº 384/2020, encaminhando à Câmara Municipal de Serra Negra cópia do Decreto Municipal nº 5074, de 23 de julho de 2020, que abre crédito adicional extraordinário no va-

lor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), nos termos do artigo 44, da Lei 4.320/1964. Esclarece que o Município de Serra Negra, ao receber as verbas do Governo do Estado, destinadas ao enfrentamento da pandemia do Novo Coronavírus (Covid-19), criou as dotações, com a devida autorização da Câmara Municipal de Serra Negra, com a distribuição dos valores que considerou necessária. Ocorre que a dotação 3.3.90.39 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, necessitou de reforço orçamentário, resultando na necessidade da abertura do crédito adicional extraordinário. Trata-se apenas de uma mudança de dotação da mesma verba viabilizada por Deputado. Por fim, esclarece que o Município não poderia aguardar o encerramento do recesso parlamentar e o retorno das atividades deste Poder Legislativo Municipal, por tratar-se de situação urgente. - Ofício nº 394/2020, encaminhando à Câmara Municipal de Serra Negra cópia do Decreto Municipal nº 5077, de 29 de julho de 2020, que abre crédito adicional extraordinário no valor total de R\$ 1.640.579,00 (um milhão, seiscentos e quarenta mil, quinhentos e setenta e nove reais), nos termos dos artigos 41, inciso III e 44, da Lei 4.320/1964. Esclarece que o referido crédito será destinado para o enfrentamento em saúde pública e será aplicado em atenção primária; atenção especializada; vigilância em saúde; assistência farmacêutica; insumos e para “novos protocolos”, conforme preconiza a Portaria nº 1666, de 1º de julho de 2020. - Ofício nº 385/2020, encaminhando à Câmara Municipal de Serra Negra, para conhecimento, cópia do Relatório Final apresentado pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nomeada para

apurar, constatar e determinar os fatos narrados no Processo nº 2.048/2020, referente à compra de máscaras de proteção. - Ofício nº 362/2020, encaminhando à Câmara Municipal de Serra Negra os Balancetes da Receita e Despesa referentes ao mês de julho de 2020, conforme determina a Lei Orgânica do Município, informando também que os referidos documentos contábeis podem ser acessados através do site da Prefeitura Municipal de Serra Negra, através do link Transparência Municipal. - Ofício nº 329/2020, em resposta ao requerimento de informações nº 375/2020, de autoria dos vereadores Paulo L. Marchi Giannini e Felipe Amadeu Pinto da Fonseca, encaminhando cópia do parecer da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, informando que o Teleférico situado no Praça Sesquicentenário, Centro, Serra Negra/SP, passou a pertencer ao Município após o término do contrato de comodato com a Empresa que instalou o empreendimento. Porém, o Teleférico está arrendado para a Empresa Serra Negra Empreendimentos Turísticos Ltda até 29/08/2027. - Ofício nº 320/2020, em resposta ao requerimento de informações nº 416/2020, de autoria do vereador Renato Pinto Giachetto, informando que a Rua da Saudade, Serra Negra/SP, receberá melhorias na sinalização de solo e aérea, visando a segurança na referida via. - Ofício nº 321/2020, em resposta ao requerimento de informações nº 417/2020, de autoria do vereador Renato Pinto Giachetto, informando que a Rua Papa João Paulo II, Serra Negra/SP, receberá melhorias na sinalização de solo e aérea, visando a segurança na referida via. - Ofícios nºs 322/2020, 325/2020, 326/2020, 327/2020 e 328/2020, em

resposta aos requerimentos de informações nºs 413/2020, 407/2020, 411/2020, 410/2020 e 412/2020, respectivamente, todos de autoria do vereador Renato Pinto Giachetto, encaminhando cópias dos pareceres da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, informando que o pátio e estacionamento, saguão, restaurante, cozinha e o espaço da cobertura do Centro de Convenções, fazem parte do Complexo de Convenções Circuito das Águas. - Ofício nº 323/2020, em resposta ao requerimento de informações nº 414/2020, de autoria do vereador Renato Pinto Giachetto, encaminhando cópia do parecer da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, informando que a rua que contorna o Centro de Convenções não é uma via pública e somente é utilizada para a manutenção do próprio municipal. - Ofício nº 323/2020, em resposta ao requerimento de informações nº 426/2020, de autoria do vereador Leonel Franco Atanázio, encaminhando cópia do parecer da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, referente à via que se inicia na altura do número 510 da Via Enzo Perondini, Bairro dos Francos, Serra Negra/SP. - Ofício nº 333/2020, em resposta ao requerimento de informações nº 456/2020, de autoria do vereador Wagner da Silva Del Buono, encaminhando cópia do parecer da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, referente ao terreno situado na Rua Irineu Giraldi, Bairro das Posses, Serra Negra/SP. - Ofício nº 335/2020, em resposta ao requerimento de informações nº 449/2020, de autoria dos vereadores Roberto Sebastião de Almeida, Leandro Gianotti Pinheiro e Ricardo Favero Fioravanti, encaminhando cópia do parecer da Secre-

taria Municipal de Obras e Infraestrutura, referente ao vestiário 2 do Centro Esportivo “Dr. Mário Pereira dos Santos” – Discão. - Ofício nº 336/2020, em resposta ao requerimento de informações nº 448/2020, de autoria dos vereadores Roberto Sebastião de Almeida, Leandro Gianotti Pinheiro e Ricardo Favero Fioravanti, encaminhando cópia do parecer da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, referente ao vestiário 1 do Centro Esportivo “Dr. Mário Pereira dos Santos” – Discão. - Ofício nº 337/2020, em resposta ao requerimento de informações nº 429/2020, de autoria do vereador Renato Pinto Giachetto, encaminhando cópia do parecer da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, referente à sala de apoio 02 do Centro de Convenções Circuito das Águas, Serra Negra/SP. - Ofício nº 338/2020, em resposta ao requerimento de informações nº 430/2020, de autoria do vereador Renato Pinto Giachetto, encaminhando cópia do parecer da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, referente à sala de apoio 03 do Centro de Convenções Circuito das Águas, Serra Negra/SP. - Ofício nº 339/2020, em resposta ao requerimento de informações nº 431/2020, de autoria do vereador Renato Pinto Giachetto, encaminhando cópia do parecer da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, referente à sala de apoio 04 do Centro de Convenções Circuito das Águas, Serra Negra/SP. - Ofício nº 340/2020, em resposta ao requerimento de informações nº 432/2020, de autoria do vereador Renato Pinto Giachetto, encaminhando cópia do parecer da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, referente à sala de apoio 05 do Centro de Convenções Circuito das Águas, Serra Negra/SP. - Ofício nº 341/2020,

em resposta ao requerimento de informações nº 427/2020, de autoria do vereador Renato Pinto Giachetto, encaminhando cópia do parecer da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, referente ao Hall de Exposições do Centro de Convenções Circuito das Águas, Serra Negra/SP. - Ofício nº 342/2020, em resposta ao requerimento de informações nº 428/2020, de autoria do vereador Renato Pinto Giachetto, encaminhando cópia do parecer da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, referente à sala de apoio 01 do Centro de Convenções Circuito das Águas, Serra Negra/SP. - Ofício nº 343/2020, em resposta ao requerimento de informações nº 447/2020, de autoria dos vereadores Roberto Sebastião de Almeida, Leandro Gianotti Pinheiro e Ricardo Favero Fioravanti, encaminhando cópia do parecer da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, referente a área de estacionamento do Centro Esportivo "Dr. Mário Pereira dos Santos" - Discão. - Ofício nº 344/2020, em resposta ao requerimento de informações nº 439/2020, de autoria dos vereadores Leandro Gianotti Pinheiro, Ricardo Favero Fioravanti e Roberto Sebastião de Almeida, encaminhando cópia do parecer da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, referente ao Gabinete do Prefeito, situado no Paço Municipal Palácio das Águas, Serra Negra/SP. - Ofício nº 345/2020, em resposta ao requerimento de informações nº 437/2020, de autoria dos vereadores Leandro Gianotti Pinheiro, Ricardo Favero Fioravanti e Roberto Sebastião de Almeida, encaminhando cópia do parecer da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, referente ao saguão situado no Paço Municipal Palácio das Águas, Serra Negra/SP. - Ofício nº

346/2020, em resposta ao requerimento de informações nº 438/2020, de autoria dos vereadores Leandro Gianotti Pinheiro, Ricardo Favero Fioravanti e Roberto Sebastião de Almeida, encaminhando cópia do parecer da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, referente ao andar térreo e 1º andar do Paço Municipal Palácio das Águas, Serra Negra/SP. - Ofício nº 360/2020, em resposta ao requerimento de informações nº 446/2020, de autoria dos vereadores Leandro Gianotti Pinheiro, Ricardo Favero Fioravanti e Roberto Sebastião de Almeida, encaminhando cópia do parecer da Vigilância em Saúde Ambiental, referente à captura de escorpiões no Cemitério Jardim da Saudade, Serra Negra/SP. - Ofício nº 361/2020, em resposta ao requerimento de informações nº 444/2020, de autoria dos vereadores Leandro Gianotti Pinheiro, Ricardo Favero Fioravanti e Roberto Sebastião de Almeida, encaminhando cópia do parecer da Secretaria Municipal de Saúde, referente ao atendimento médico aos moradores do Bairro dos Leais, Serra Negra/SP. - Ofício nº 364/2020, em resposta ao requerimento de informações nº 480/2020, de autoria dos vereadores Ricardo Favero Fioravanti, Leandro Gianotti Pinheiro e Roberto Sebastião de Almeida, encaminhando cópia do parecer da Secretaria Municipal da Fazenda, referente à cobrança do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN. - Ofício nº 365/2020, em resposta ao requerimento de informações nº 479/2020, de autoria dos vereadores Leandro Gianotti Pinheiro, Ricardo Favero Fioravanti e Roberto Sebastião de Almeida, encaminhando cópia do parecer da Secretaria Municipal de Governo, referente à Empresa Missbella Cosméticos Ltda. -

Ofício nº 366/2020, em resposta ao requerimento de informações nº 445/2020, de autoria dos vereadores Leandro Gianotti Pinheiro, Ricardo Favero Fioravanti e Roberto Sebastião de Almeida, encaminhando cópia do parecer da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, referente às obras de reforma do prédio que será destinado à Unidade de Saúde, para atender aos moradores do Bairro dos Leais, Serra Negra/SP. - Ofício nº 367/2020, em resposta ao requerimento de informações nº 418/2020, de autoria do vereador Leandro Gianotti Pinheiro, subscrito pelo vereador Roberto Sebastião de Almeida, encaminhando cópia do parecer da Secretaria Municipal de Serviços, referente à lixeira situada no Loteamento Jardim Serra Negra, Serra Negra/SP. - Ofício nº 372/2020, em resposta ao requerimento de informações nº 442/2020, de autoria dos vereadores Ricardo Favero Fioravanti, Leandro Gianotti Pinheiro e Roberto Sebastião de Almeida, encaminhando cópia do parecer da Secretaria Municipal de Saúde, referente aos médicos concursados que realizam atendimentos nas Unidades de Saúde do Município de Serra Negra/SP. - Ofício nº 373/2020, em resposta ao requerimento de informações nº 443/2020, de autoria dos vereadores Ricardo Favero Fioravanti, Leandro Gianotti Pinheiro e Roberto Sebastião de Almeida, encaminhando cópia do parecer da Secretaria Municipal de Saúde, referente aos atendimentos médicos realizados nas Unidades de Saúde do Município de Serra Negra/SP. - Ofício nº 374/2020, em resposta ao requerimento de informações nº 434/2020, de autoria dos vereadores Leandro Gianotti Pinheiro, Ricardo Favero Fioravanti e Roberto Sebastião de Almeida, en-

caminhando cópia do parecer da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, referente à Praça de Alimentação situada na Praça Sesquicentenário, Serra Negra/SP. - Ofício nº 375/2020, em resposta ao requerimento de informações nº 435/2020, de autoria dos vereadores Leandro Gianotti Pinheiro, Ricardo Favero Fioravanti e Roberto Sebastião de Almeida, encaminhando cópia do parecer da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, referente à Fonte Luminosa existente na Praça Sesquicentenário, Serra Negra/SP. - Ofício nº 376/2020, em resposta ao requerimento de informações nº 478/2020, de autoria dos vereadores Ricardo Favero Fioravanti, Leandro Gianotti Pinheiro e Roberto Sebastião de Almeida, encaminhando cópia do parecer da Secretaria Municipal de Saúde, referente à Unidade de Saúde da Família Dr. Francisco Vicente Braga - Loteamento Alto das Palmeiras, adaptada para atendimento exclusivo de sintomas gripais. - Ofício nº 377/2020, em resposta ao requerimento de informações nº 440/2020, de autoria dos vereadores Leandro Gianotti Pinheiro, Ricardo Favero Fioravanti e Roberto Sebastião de Almeida, encaminhando cópia do parecer da Secretaria Municipal de Governo, referente à aquisição de bens e produtos com verbas dos Governos Federal e Estadual destinados ao Município de Serra Negra/SP, para enfrentamento à pandemia causada pelo Novo Coronavírus (Covid-19). - Ofício nº 378/2020, em resposta ao requerimento de informações nº 265/2020, de autoria do vereador Leonel Franco Atanázio, encaminhando cópia do parecer da Secretaria Municipal de Governo, referente ao contrato celebrado com Larissa Bernardes Barbosa MEL. - Ofício nº 381/2020, em res-

posta ao requerimento de informações nº 501/2020, de autoria do vereador Ricardo Favero Fioravanti, encaminhando cópia do parecer da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, referente à via de domínio privado que se inicia entre as Ruas Presidente Costa e Silva e José Albino Pinto, Centro, Serra Negra/SP. - Ofício nº 383/2020, em resposta ao requerimento de informações nº 504/2020, de autoria dos vereadores Leandro Gianotti Pinheiro, Ricardo Favero Fioravanti e Roberto Sebastião de Almeida, encaminhando cópia do parecer da Secretaria Municipal de Governo, referente aos procedimentos licitatórios e contratuais para a revisão do Plano Diretor do Município de Serra Negra/SP. **EXPEDIENTE DE DIVERSOS:** - Ofício da Associação da Santa Casa de Misericórdia de Serra Negra – Hospital Santa Rosa de Lima, Serra Negra/SP, em resposta aos requerimentos de informações de autoria dos vereadores de nºs 421/2020, 425/2020, 451/2020, 452/2020, 457/2020, 458/2020 e 475/2020. - Ofício do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Circuito das Águas – CONISCA, em resposta ao requerimento de informações nº 420/2020, de autoria dos vereadores Ricardo Favero Fioravanti, Leandro Gianotti Pinheiro e Roberto Sebastião de Almeida. - Ofício do Governo do Estado de São Paulo – do Comandante do Policiamento Rodoviário - CPRV, nº CPRV-058/300/2020, em resposta a Moção de Apelo nº 05/2020, de autoria da Câmara Municipal de Serra Negra, esclarecendo que a Base Operacional de Amparo/SP (BOp 360/2) não será desativada, mas sim, há estudos em andamento visando a implantação de seu funcionamento de forma “monitorada”, isto é, por meio de tecnologia de

acessibilidade ao usuário e comunicação em tempo real, de forma digital, onde é possível melhor aproveitamento do efetivo policial, o qual atualmente possui suas atividades limitadas a proteger sua estrutura física, a fiscalização estática e o atendimento do telefone e usuários, em atividade operacionais dinâmicas. - Ofício da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – Correios – Superintendência Estadual de SPI – SE, em resposta ao requerimento de informações nº 386/2020, de autoria do vereador Edson B. O. Marquezini, apresentando as informações e esclarecimentos sobre o número de servidores e atendimento na agência dos Correios de Serra Negra/SP. - Ofício nº 035/2020 do SERPREV – Serviço de Previdência Social dos Funcionários Municipais de Serra Negra, encaminhando para apreciação, nos termos do inciso X, do artigo 33, da Lei Municipal nº 2612/2001, os Balançetes de Despesa e Receita, juntamente com os boletins de Caixa do FRAP (Fundo de Reservas de Aposentadorias e Pensões) e FAS (Fundo de Assistência à Saúde), referentes ao mês de maio de 2020. - E-mail da Companhia Paulista de Força e Luz – CPFL, encaminhando, para conhecimento, a Resolução nº 878/2020 da Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, informando sobre a implantação de diversas ações com o objetivo de amenizar os impactos durante a pandemia causada pelo Novo Coronavírus (COVID-19), disponibilizando novas alternativas de atendimento. - E-mail do Ministério Público do Estado de São Paulo – Promotoria de Justiça de Serra Negra, encaminhando o ofício nº 214/2020 – rcf, referente ao Procedimento Administrativo de Acompanhamento PAA – Eleitoral, encaminhando

RECOMENDAÇÃO com os seguintes termos: RECOMENDAÇÃO O MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL, pelo Promotor Eleitoral da 134ª ZE, no exercício de suas atribuições e na forma do art. 6º, XX, da Lei Complementar 75/93; CONSIDERANDO que o art. 73, VI, alínea “b”, da Lei n. 9.504/97, proíbe a autorização e a veiculação – pelas esferas administrativas cujos cargos estejam em disputa: § 3º – de publicidade institucional nos três meses que antecedem a eleição, ou seja, a partir de 15-agosto-2020, qualquer que seja o seu conteúdo, ressalvadas situações de grave e urgente necessidade, mediante prévia autorização da Justiça Eleitoral; CONSIDERANDO que a EC n. 107/2020, no art. 1º, § 3º, inciso VIII, autoriza também, desta vez sem necessidade de autorização prévia da Justiça Eleitoral, a publicação de conteúdos relacionados ao enfrentamento da pandemia da COVID-19, mesmo nos 3 meses anteriores à eleição, ao mesmo tempo que adverte o gestor público quanto à possibilidade de caracterização de conduta abusiva; CONSIDERANDO que a publicação de atos oficiais como leis, decretos, portarias, dentre outros, por ser requisito de validade do ato, não caracteriza publicidade institucional, daí que não abrangida pela vedação (Ac.-TSE, de 7.11.2006, no REsp nº 25.748); CONSIDERANDO que o mesmo art. 73, no inciso VII, c/c o art. 1º, § 3º, inciso VII, da EC n. 107/2020, fixa limite máximo de gastos que a administração pode fazer com publicidade institucional de 01.janeiro.2020 a 15.agosto.2020, que não poderá ultrapassar a média dos 2 (dois) primeiros quadrimestres (de janeiro a agosto) dos 3 (três) últimos anos, não se incluindo nos gastos de 2020 aqueles que

forem previamente autorizados pela Justiça Eleitoral, em eventuais situações de grave e urgente necessidade pública; CONSIDERANDO que o art. 74, também da Lei n. 9.504/97, descreve como abuso de poder político a veiculação de publicidade dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos que vá além da informação, educação e orientação social e contenha nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal (art. 37, § 1º, da CF), conduta que se apresenta grave e perturbadora da normalidade e legitimidade das eleições; CONSIDERANDO que publicidade institucional é toda e qualquer divulgação de atos, programas, serviços e campanhas dos órgãos públicos, produzida, confeccionada, mantida e/ou veiculada com recursos – financeiros ou humanos – públicos nos mais diversos meios de comunicação: rádio, TV, jornais, revistas, informativos, panfletos, placas, faixas, cartazes, sites, blogs, redes sociais, dentre outros; CONSIDERANDO, repita-se, que o site, o perfil, a página e a conta mantidos pela administração na Internet, em redes sociais e em aplicativos de mensagens instantâneas, como meio de divulgação dos atos, programas, serviços e campanhas dos órgãos públicos, são veículos de publicidade institucional, que também devem observar os limites do art. 37, § 1º, da CF, e do art. 73, Incisos VI, “b” e VII, c/c o art. 1º, § 3º, VII e VIII, da EC n. 107/2020; CONSIDERANDO que, em 2020, essas vedações aplicam-se aos poderes Executivo e Legislativo municipais e a todos os órgãos da administração, inclusive às entidades da administração indireta; CONSIDERANDO que a publicidade institucional desvirtuada, que contemple a promoção

peçoal, caracteriza também improbidade administrativa (art. 73, § 7º, da Lei n. 9.504/97), por ofensa, principalmente, ao princípio da impessoalidade; CONSIDERANDO que a lei prevê cassação do registro ou diploma do candidato beneficiado pela publicidade institucional desvirtuada (art. 73, § 5º, e art. 74, ambos da Lei n. 9.504/97), além de inelegibilidade dos agentes das condutas vedadas ou abusivas (art. 1º, I, “d” e “j”, da LC n. 64/90), o que impõe transtornos ao processo eleitoral e frustrações ao eleitorado, pois da cassação advém a necessidade de novas eleições; CONSIDERANDO que a recomendação do Ministério Público é instrumento de orientação que visa antecipar-se ao cometimento do ilícito e evitar a imposição de sanções, muitas vezes graves e com repercussões importantes na candidatura; RECOMENDA a Vossas Excelências, Prefeito Municipal e Presidente da Câmara, e a Vossas Senhorias, Secretários Municipais e dirigentes de autarquias, fundações públicas, empresas públicas e sociedades de economia mista alcançados pelas mencionadas disposições: 1) Que não permitam, a qualquer tempo (art. 74, da Lei das Eleições, c/c art. 37, § 1º, da CF), a veiculação de publicidade institucional que, pelo conteúdo da informação ou pela inserção de nomes, símbolos ou imagens, possa promover pessoas ao eleitorado; 2) Que, a partir de 15-agosto-2020 (art. 73, VI, “b”, da Lei das Eleições, c/c a EC n. 105/2020), não autorize e nem permita a veiculação de qualquer publicidade institucional, qualquer que seja o seu conteúdo, salvo (i) as que relacionadas ao enfrentamento à COVID-19 e (ii) nos demais casos de grave e urgente necessidade, neste caso pleiteando prévia autorização da Justiça Eleitoral;

3) Que, até 14-agosto-2020, cuide da retirada da publicidade institucional veiculada por meio de placas, faixas, cartazes, outdoors, sites na Internet, perfis, páginas ou contas em redes sociais e aplicações de mensagens instantâneas, dentre outros, admitida a permanência (i) de “placas de obras públicas, desde que não contenham expressões que possam identificar autoridades, servidores ou administrações cujos dirigentes estejam em campanha eleitoral” (Ac. TSE de 14.4.2009, no RESPE n. 26.448) e que se limitem a identificar o bem ou serviço público, e (ii) de qualquer publicidade relacionada ao enfrentamento da COVID-19, desde que nos limites da informação, educação e orientação social, sem promoção pessoal; 4) Que, de 01.janeiro a 15. agosto de 2020, não permita o incremento da publicidade institucional, cuidando para que a administração não gaste neste período mais do que, em média, gastou com a publicidade nos 2 (dois) primeiros quadrimestres dos anos de 2017, 2018 e 2019, salvo o gasto previamente autorizado pela Justiça Eleitoral. Lembra, por oportuno, que a inobservância das vedações do art. 73, da Lei n. 9.504/97, sujeita o infrator, servidor público ou não, além da cassação do registro ou do diploma, à pena pecuniária de 5.000 a 100.000 UFIR (de R\$ 5.300,00 a R\$ 106.000,00 aproximadamente). E que o desvirtuamento da publicidade institucional (art. 37, § 1º, da CF), caracterizado o abuso de poder, impõe a inelegibilidade de 8 anos ao agente e também a cassação dos eleitos (art. 74, da Lei n. 9.504/97). Serra Negra, 30 de julho de 2020. Gustavo Roberto Chaim Pozzebon Promotor de Justiça Eleitoral. - Correspondências recebidas no período de 07 de julho de 2020 a 03

de agosto de 2020. Todos os documentos ficaram à disposição dos vereadores junto à Mesa Diretora. Em seguida, foi proferida a leitura das **INDICAÇÕES**: Indicação n° 476/2020, de autoria do vereador Leandro Gianotti Pinheiro, que indica na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal para que, em caráter de urgência, determine ao setor competente no sentido de serem adotadas todas as medidas necessárias com relação a lixeira localizada na esquina da Praça do Cruzeiro visto que, conforme mostram as fotos em anexo, o tamanho da lixeira não é condizente com o lixo ali depositado e a coleta está sendo realizada com pouca frequência, gerando assim um mal cheiro muito forte devido ao tempo em que o lixo fica exposto no local. Indicação n° 477/2020, de autoria do vereador Renato Pinto Giachetto, que indica na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que determine ao setor competente, no sentido de serem repintadas todas as lombadas que estão com a tinta apagada no município de Serra Negra/SP. Indicação n° 478/2020, de autoria do vereador Renato Pinto Giachetto, que indica na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que determine ao setor competente, no sentido de dedetizar todos os bueiros do município de Serra Negra/SP. Indicação n° 479/2020, de autoria do vereador Renato Pinto Giachetto, que indica na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que determine ao setor competente, no sentido de que seja realizada operação tapa buracos nas ruas dos bairros/loteamentos mais afastados da área central do nosso município, principalmente nos bairros/loteamentos: Alto das Palmeiras, Colina dos Ipês,

Suiza Park, Nova Serra Negra, Parque Fonte São Luiz, Refúgio da Serra, Jardim Gustavo e as ruas asfaltadas do Bairro das Posses. Indicação n° 480/2020, de autoria do vereador Renato Pinto Giachetto, que indica na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que determine ao setor competente, no sentido de serem revisitos os locais onde estão pintadas as faixas para travessia de pedestres em todo o Município de Serra Negra/SP, vez que muitas faixas estão pintadas muito próximas às esquinas e cruzamentos, o que diminui a segurança dos pedestres e muitas das vezes os veículos não conseguem adentrar na via principal, interrompendo a passagem dos veículos, tal como vem ocorrendo a quem desce pela rua ao lado da Praça do Fórum para adentrar na Rua Nove de Julho, na subida da Rua dos Expedicionários - esquina com a Avenida João Gerosa, etc., solicitando para que as faixas sejam pintadas um pouco mais distante das esquinas e dos cruzamentos das vias. Indicação n° 481/2020, de autoria do vereador Renato Pinto Giachetto, que indica na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que determine ao setor competente, no sentido de ser feita a limpeza e a varrição de todas as ruas do Bairro das Posses, Serra Negra/SP. Indicação n° 482/2020, de autoria do vereador Renato Pinto Giachetto, que indica na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que determine ao setor competente, no sentido de serem construídos ou reformados os pontos de ônibus necessários do Bairro das Posses, Serra Negra/SP. Indicação n° 483/2020, de autoria do vereador Renato Pinto Giachetto, que indica na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal,

para que estude as possibilidades de incluir na lista de prioridades e de obras públicas a serem executadas do município de Serra Negra, a pavimentação asfáltica das ruas que atualmente são de terra ou calçamento do Loteamento Belvedere do Lago, Serra Negra/SP. Indicação n.º 484/2020, de autoria do vereador Renato Pinto Giachetto, que indica na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que determine ao setor competente, no sentido de proceder limpeza geral na viela que liga a Rua José Rizzieri até a Rua Boa Vista. Indicação n.º 485/2020, de autoria do vereador Renato Pinto Giachetto, que indica na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que seja construída mureta de proteção no mínimo de 1,20 metro de altura no muro que margeia o Ribeirão Serra Negra na altura da Rua Antonio Pedro Topan pois a falta desta mureta está pondo em risco moradores inclusive crianças que moram nas redondezas e que transitam por aí para chegarem ao centro da cidade. Indicação n.º 486/2020, de autoria do vereador Renato Pinto Giachetto, que indica na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que determine ao setor competente, no sentido de passar a máquina motoniveladora em toda a extensão das Estradas Municipais Carlos Filippi, Joana Tonholi Argentinini e Nery Ermindo Della Guardia, Carlos Anghinoni, Egisto Fruchi e Hilda Beraldi de Almeida. Indicação n.º 487/2020, de autoria do vereador Renato Pinto Giachetto, que indica na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que determine ao setor competente, no sentido de tapar os buracos existentes na Estrada Municipal Carlos Cagnassi, que dá acesso ao Bairro

dos Leais. Indicação n.º 488/2020, de autoria do vereador Renato Pinto Giachetto, que indica na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que determine ao setor competente, no sentido de ser cortado o mato e realizada a limpeza geral das áreas públicas situadas na Rua Francisco Antonio Tozzi, Loteamento Estância Suíça, Serra Negra/SP. Indicação n.º 489/2020, de autoria do vereador Renato Pinto Giachetto, que indica na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal de Serra Negra, para que determine ao setor competente, no sentido de ser providenciada a limpeza geral, iluminação e manutenção da Praça do Cruzeiro. Indicação n.º 490/2020, de autoria do vereador Renato Pinto Giachetto, que indica na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que estude as possibilidades de efetuar urbanização e paisagismo ao longo das rodovias que chegam a nosso município, em parceria com os donos das propriedades que confrontam com as estradas. Indicação n.º 491/2020, de autoria do vereador Renato Pinto Giachetto, que indica na forma regimental, seja oficiado ao Sr. Prefeito Municipal para que determine ao setor competente no sentido de fazer a limpeza e conservação das ruas do Loteamento Refúgio da Serra. Indicação n.º 492/2020, de autoria do vereador Renato Pinto Giachetto, que indica na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que determine ao setor competente, no sentido de realizar demarcação de solo na Avenida Presidente Castelo Branco, dando acesso para o Jardim Primavera, bem como colocação de placas indicativas de "Rua Sem Saída" e demais placas de trânsito pertinentes. Indica-

ção n.º 493/2020, de autoria do vereador Renato Pinto Giachetto, que indica na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que determine ao setor competente no sentido de providenciar reparos e limpeza no "escadão" que tem seu início na Rua dos Expedicionários, e término na Av. José Oscar Bruschini da Silveira. Indicação n.º 494/2020, de autoria do vereador Renato Pinto Giachetto, que indica na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que determine ao setor competente, no sentido de serem colocadas as placas de denominação de todas as ruas existentes no Bairro dos Rodrigues, Serra Negra/SP, vez que está havendo muita dificuldade de serem localizados os endereços naquele bairro. Indicação n.º 495/2020, de autoria do vereador Renato Pinto Giachetto, que indica na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que determine ao setor competente, no sentido de passar máquina motoniveladora em todas as ruas e estradas municipais que atualmente são de terra, situadas no Bairro do Barroco, Serra Negra/SP. Indicação n.º 496/2020, de autoria do vereador Renato Pinto Giachetto, que indica na forma regimental, seja oficiado ao Sr. Prefeito Municipal, para que determine ao setor competente, no sentido de realizar recapeamento asfáltico na Rua Luiz Bulk, Loteamento Vale do Sol, em seu trecho que é asfaltado, bem como pavimentar o trecho que atualmente é de paralelepípedo. Indicação n.º 497/2020, de autoria do vereador Renato Pinto Giachetto, que indica na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que determine ao setor competente, no sentido de realizar limpeza geral e desinfecção da

passagem que liga a Rua dos Expedicionários com a Rua Antonio Ricci, Centro, Serra Negra/SP. Indicação n.º 498/2020, de autoria do vereador Renato Pinto Giachetto, que indica na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal para que estude as possibilidades de lançar uma campanha de esclarecimento junto as escolas municipais da importância da preservação da cobertura vegetal do solo bem como da prevenção das queimadas, evitando acidentes ecológicos que podem comprometer a qualidade de vida da população serrana. Indicação n.º 499/2020, de autoria do vereador Renato Pinto Giachetto, que indica na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal para que determine aos setores competentes, seja construída uma rotatória no perigoso cruzamento das Ruas Rodolfo Marchi, João Lombardi e Luigi Bernardo Marchi, Chácara Nhozinho, Serra Negra/SP, vez que os motoristas estão trafegando em altíssima velocidade no local, sem respeitar as normas e Leis de Trânsito e muitas vezes na contramão de direção, o que pode gerar gravíssimos acidentes no local. Indicação n.º 500/2020, de autoria do vereador Renato Pinto Giachetto, que indica na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que determine ao setor competente, no sentido de passar máquina motoniveladora em todas as ruas de terra do Loteamento Vila Santista e Vila Paulista, Bairro das Três Barras, Serra Negra/SP. Indicação n.º 501/2020, de autoria do vereador Renato Pinto Giachetto, que indica na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que estude as possibilidades de instalar de uma rede WI-FI pública nas principais praças do município, haja vista que existem inú-

meras cidades próximas a Serra Negra que já contam com esse serviço. Indicação n.º 502/2020, de autoria do vereador Renato Pinto Giachetto, que indica na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que determine ao setor competente, no sentido de ser totalmente reformado, além de ser realizada toda a manutenção necessária, no Campo de Futebol Antonio Carlos Spinhardi, Bairro das Três Barras, Serra Negra/SP. Indicação n.º 503/2020, de autoria do vereador Leonel Franco Atanázio, que indica na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que determine ao setor competente, no sentido de ser realizada toda a manutenção necessária no pátio de estacionamento interno das viaturas da Base do Corpo de Bombeiros de nosso município. Indicação n.º 504/2020, de autoria do vereador Leonel Franco Atanázio, que indica na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal para que, considerando que as Ruas do Loteamento Vila Dirce, Serra Negra/SP, seja determinado ao setor municipal competente, no sentido de serem devidamente pintadas todas as demarcações de solo necessárias naquelas vias públicas. Indicação n.º 505/2020, de autoria do vereador José Aparecido Orlandi, que indica na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que determine ao setor municipal competente, no sentido de ser feita 01 (uma) lombada na Rua José Bonifácio, em frente ao Educandário, altura do número 115, mais ou menos 10 metros abaixo do cruzamento com a Rua Tiradentes, Centro, Serra Negra/SP, vez que os motoristas estão trafegando com seus veículos em altíssima velocidade no local, gerando o risco de ocorrer graves acidentes. Indicação n.º

506/2020, de autoria do vereador José Aparecido Orlandi, que indica na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que determine ao setor municipal competente, no sentido de ser feita 01 (uma) lombada na Estrada Municipal João Bigarella, altura do número 357, Bairro da Serra, Serra Negra/SP, vez que os motoristas estão trafegando com seus veículos em alta velocidade no local, havendo também motoristas que ficam empinando motos, gerando o risco de ocorrer graves acidentes, considerando também que nesta Estrada Municipal há grande fluxo de pedestres/crianças devido a E.E. Franca Franchi. Indicação n.º 507/2020, de autoria do vereador José Aparecido Orlandi, que indica na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal para que, invocando as disposições da Lei Municipal número 2711/2002, sejam notificados os proprietários dos terrenos situados na Rua Rotary Internacional, Centro, Serra Negra/SP, que estejam com o mato alto, para que realizem a limpeza dos terrenos, vez que os moradores da referida via pública estão reclamando do surgimento de muitos animais peçonhentos. Indicação n.º 508/2020, de autoria do vereador Wagner da Silva Del Buono, que indica na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que determine ao setor competente, no sentido de ser devidamente pintada a lombada existente na Rua Maestro Ângelo Lamari, Centro, Serra Negra/SP, vez que muitos motoristas não estão identificando com a distância necessária a existência daquela lombada, em virtude da sua pintura estar muito apagada, podendo causar acidentes e danos nos veículos. Indicação n.º 509/2020, de autoria do vereador Wagner da Silva Del Buono, que indica na

forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que determine ao setor municipal competente, no sentido de serem colocados tachões na Estrada Municipal Basílio Silotto, Bairro da Ramalhada, Serra Negra/SP, conforme foto em anexo, pois os motoristas estão trafegando com seus veículos em altíssima velocidade, gerando o risco iminente de ocorrer acidentes no local. Indicação n.º 512/2020, de autoria dos vereadores Wagner da Silva Del Buono e Eduardo Aparecido Barbosa, que indica, na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que determine ao setor municipal competente, no sentido de serem feitas todas as pinturas de solo, afixação de placas e demais procedimentos e dispositivos de trânsito necessários para a melhoria na segurança do trânsito na Rua Coronel Henrique Nogueira e em seus cruzamentos, Alto das Palmeiras, Serra Negra/SP, para que sejam evitados os acidentes que estão ocorrendo no local. Indicação n.º 513/2020, de autoria do vereador Leandro Gianotti Pinheiro, que indica, na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que determine ao setor municipal competente, no sentido de serem feitos os reparos necessários no asfalto, tampando os enormes buracos existentes na Rua Miguel da Cunha Filho, Centro, Serra Negra/SP, bem na entrada do Condomínio Saint Louis. Indicação n.º 514/2020, de autoria do vereador Eduardo Aparecido Barbosa, que indica, na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal para que, com a maior urgência possível, determine ao setor municipal competente, no sentido de serem feitas todas as sinalizações de trânsito necessárias, ou seja, pintura da inscrição “Pare” no solo,

placas aéreas de “Pare”, faixas de pedestres, faixa amarela de divisão de pista e tudo mais que for necessário para aumentar a segurança no trânsito e serem evitados acidentes no perigoso cruzamento das Ruas Umberto Amadeu Catanezzi Baccin e Arthur Neves Junior, Loteamento Alto das Palmeiras, Serra Negra/SP, fazendo todas as demarcações de trânsito em ambas as referidas vias públicas. Segue em anexo pedido de munícipe neste sentido, informando que no local é comum haver acidentes, sendo alguns acidentes muito graves, tal como ocorrido na noite de 02/08/2020. Em seguida, o Exmo. Sr. Presidente determinou o encaminhamento das indicações aos setores competentes para, dentro do possível, serem adotadas as medidas cabíveis. Não havendo nenhum vereador inscrito no Pequeno Expediente, passou-se ao **GRANDE EXPEDIENTE. REQUERIMENTOS DE INFORMAÇÕES:** Requerimento n.º 515/2020, de autoria do vereador Renato Pinto Giachetto, que solicita na forma regimental, após ouvido o Douto e Soberano Plenário, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal para que, com o auxílio dos setores municipais competentes, informe a esta Casa de Leis se a Prefeitura Municipal de Serra Negra entende ser viável a formação/destinação de um local exclusivo para estacionamento de veículos na Represa Santa Lídia - “Parque Adib João Dib”, situado no Bairro das Posses, Serra Negra/SP. No caso da Prefeitura Municipal de Serra Negra entender ser viável, informar se há previsão de ser construído um local para estacionamento de veículos no “Parque Adib João Dib” e em que data, vez que há vários incidentes envolvendo veículos naquele parque público, de modo que um estacionamento de

veículos no local acabaria com vários problemas e contratempos aos munícipes e turistas, como também facilitará o acesso ao Parque. Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (10 votos). Requerimento n.º 516/2020, de autoria dos vereadores Ricardo Favero Fioravanti, Leandro Gianotti Pinheiro e Roberto Sebastião de Almeida, que solicita na forma regimental, após ouvido o Douto e Soberano Plenário, seja oficiado ao Presidente do CONISCA - Consórcio Intermunicipal de Saúde do Circuito das Águas para que, com o auxílio dos setores municipais competentes, informe a esta Casa de Leis, dentro do prazo regimental de 15 (quinze) dias, qual o nome/razão social e C.N.P.J. da Empresa que realiza as obras e reformas no prédio onde funciona o CONISCA - Lindóia/SP, informando quantas e quais obras e reformas foram realizadas e em que datas, bem como seja informado os valores pagos por cada obra ou reforma realizada, durante o período de 01/01/2017 a 31/07/2020, encaminhando cópias das respectivas notas fiscais. Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (10 votos). Requerimento n.º 518/2020, de autoria dos vereadores Ricardo Favero Fioravanti, Leandro Gianotti Pinheiro e Roberto Sebastião de Almeida, que solicita na forma regimental, após ouvido o Douto e Soberano Plenário, seja oficiado ao Presidente do CONISCA - Consórcio Intermunicipal de Saúde do Circuito das Águas para que, com o auxílio dos setores municipais competentes, encaminhe a esta Casa de Leis, dentro do prazo regimental de 15 (quinze) dias, relação contendo o nome/razão social, CNPJ e telefone de todas as Empresas que forneceram pro-

duzidos, medicamentos, bens e serviços ao CONISCA, no período de 01/01/2017 à 31/07/2020, encaminhando cópias de todas as notas fiscais. Posto em discussão e votação, foi rejeitado por maioria de votos (07x03). Solicitada a votação nominal, ficou assim consignada: vereadores que rejeitaram o requerimento de informações n.º 518/2020: Edson B. O. Marquezini, Eduardo Aparecido Barbosa, Felipe Amadeu Pinto da Fonseca, José Aparecido Orlandi, Leonel Franco Atanázio, Paulo L. Marchi Gianini e Renato Pinto Giachetto. Vereadores que aprovaram o requerimento de informações n.º 518/2020: Leandro Gianotti Pinheiro, Ricardo Favero Fioravanti e Roberto Sebastião de Almeida. aprovado por unanimidade (10 votos). Requerimento n.º 538/2020, de autoria dos vereadores Leandro Gianotti Pinheiro, Ricardo Favero Fioravanti e Roberto Sebastião de Almeida, que solicita na forma regimental, após ouvido o Douto e Soberano Plenário, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal para que, com o auxílio dos setores municipais competentes, esclareça a esta Casa de Leis, se é verídica a reclamação de várias mães, de que está sendo necessário passar primeiro em consulta com médico clínico geral para depois ser possível o agendamento de consulta com médico pediatra nos Postos de Saúde de Serra Negra/SP? No caso de ser verídica esta informação, esclarecer o porquê isso vem ocorrendo e desde que data. Requeremos mais, seja informado quantos médicos pediatras atendem atualmente nos Postos de Saúde de Serra Negra, encaminhando também relação informando os dias em que os médicos pediatras atendem em cada Posto de Saúde de Serra Negra/SP. Posto em discussão e

votação, foi aprovado por unanimidade (10 votos). Requerimento n.º 539/2020, de autoria dos vereadores Leandro Gianotti Pinheiro, Ricardo Favero Fioravanti e Roberto Sebastião de Almeida, que solicita na forma regimental, após ouvido o Douto e Soberano Plenário, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal para que, com o auxílio dos setores municipais competentes, informe a esta Casa de Leis, os valores mês a mês, que a Prefeitura Municipal de Serra Negra gastou com a impressão do "Diário Oficial do Município de Serra Negra - Imprensa Oficial da Estância Hidromineral de Serra Negra/SP, durante o período de 01/01/2017 a 31/07/2020. Requeremos também, cópias dos contratos celebrados pela Prefeitura Municipal de Serra Negra para a impressão do "Diário Oficial de Serra Negra, durante o período de 01/01/2017 a 31/07/2020, com todas as eventuais alterações ou aditamentos contratuais havidos. Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (10 votos). Requerimento n.º 540/2020, de autoria do vereador Ricardo Favero Fioravanti, que solicita na forma regimental, após ouvido o Douto e Soberano Plenário, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal para que, com o auxílio dos setores municipais competentes, encaminhe a esta Casa de Leis cópia da planta do Loteamento que vem sendo aberto ao lado/atrás do Pesqueiro Santa Rita (Zoca), Bairro dos Cunhas, Serra Negra/SP, onde conste, inclusive, todas as ruas a serem abertas neste novo Loteamento. Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (10 votos). Requerimento n.º 541/2020, de autoria dos vereadores Ricardo Favero Fioravanti, Leandro Gianotti Pinheiro e Roberto Sebastião de Almeida, que solici-

ta na forma regimental, após ouvido o Douto e Soberano Plenário, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal para que, com o auxílio dos setores municipais competentes, encaminhe a esta Casa de Leis, relação de todos os produtos e serviços adquiridos pela Prefeitura Municipal de Serra Negra da Empresa ARAMED (marca Coloplast), no período de 01/01/2017 a 31/07/2020, encaminhando cópia de todas as referidas notas fiscais. Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (10 votos). Para constar, o requerimento de informações n.º 517/2020 foi retirado por seus autores. REQUERIMENTOS DE CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS. Requerimento n.º 519/2020, de autoria do vereador Wagner da Silva Del Buono, que solicita consignação em Ata, votos de congratulações e aplausos para com Todos os Pais de nosso município, pela comemoração do "Dia dos Pais" no dia 09 de agosto de 2020. Da decisão desta Casa, requeiro mais, seja dada ciência aos pais do município de Serra Negra. Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (10 votos). Requerimento n.º 520/2020, de autoria do vereador Wagner da Silva Del Buono, que solicita consignação em Ata, votos de congratulações e aplausos para com TODOS OS MÉDICOS E MÉDICAS CARDIOLOGISTAS, pela comemoração do "Dia do Cardiologista", no dia 14 de agosto, parabenizando-os pelos relevantes serviços prestados em prol da população serranegrense. Parabéns pelo trabalho e pela dedicação à profissão! Da decisão desta Casa, requeiro mais, seja dada ciência aos Médicos e Médicas Cardiologistas que atendem a população serranegrense. Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (10 votos). Re-

querimento nº 521/2020, de autoria do vereador Felipe Amadeu Pinto da Fonseca, que solicita consignação em Ata, votos de congratulações e aplausos para com a EMPRESA LINDOYA VERÃO, pelo recente lançamento do galão de água de 5 litros que utiliza 20% a menos de PET na sua composição, quando comparado com outros produtos similares disponíveis no mercado. A Lindoya Verão lança um galão de água de 5 litros que utiliza 20% a menos de PET na sua composição, quando comparado com outros produtos similares disponíveis no mercado. O peso do garrafão é de apenas 75 gramas. Com a proposta de também trazer mais praticidade para o consumidor, a nova embalagem é mais ergonômica e seu gargalo apresenta diâmetro e vazão menores que os usuais, o que propicia mais conforto na hora de servir. O novo galão faz parte da linha Lindoya Verão Sense, criada com o propósito de buscar soluções pautadas pela consciência em relação ao meio ambiente e pelo uso de recursos naturais. Assim como as outras integrantes da linha Sense, as embalagens de 510ml e 240ml, o galão de 5 litros possui design diferenciado em baixo relevo que remete a elementos da natureza. Além de mais leve, a embalagem é compactável, ou seja, após o uso, basta amassar a garrafa antes do descarte, o que faz com que ela ocupe menos espaço. Ao lançar um galão que, além de mais leve, permite a compactação com as mãos, a Lindoya Verão pretende incentivar o consumidor direcionar a embalagem adequadamente para a reciclagem, já que o fato de ser compactável faz com que seu volume seja bastante reduzido, facilitando o descarte nos locais de coleta de recicláveis. Outra preocupação da marca é

buscar alternativas para o descarte adequado e a destinação efetiva das embalagens dos seus produtos para a reciclagem. Da decisão desta Casa, requeiro mais, seja dada ciência aos proprietários da conceituada Empresa Lindoya Verão - "Família Dib", na pessoa do Empresário Cesar Dib e seus familiares. Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (10 votos). Requerimento nº 522/2020, de autoria do vereador Roberto Sebastião da Almeida, que solicita consignação em Ata, votos de congratulações e aplausos para com TODOS OS AGRICULTORES DO MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA/SP, pela comemoração do "Dia do Agricultor" no dia 28 de julho, parabenizando pelos relevantes serviços prestados em prol de toda a população e pela contribuição com o desenvolvimento do município de Serra Negra/SP. Parabéns pelo seu dia! Da decisão desta Casa, requeiro mais, seja dada ciência aos Agricultores do município de Serra Negra/SP. Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (10 votos). Requerimento nº 523/2020, de autoria do vereador Roberto Sebastião da Almeida, que solicita consignação em Ata, votos de congratulações e aplausos para com o DIA DO PADRE, a ser comemorado no dia 04 de agosto, vez que o "Sacerdote é o amor do coração de Jesus", parabenizando todos os Padres e desejando uma vocação cada vez mais abençoada! Da decisão desta Casa, requeiro mais, seja dada ciência ao Bispo de Amparo, Dom Luiz Gonzaga Fecho; aos Padres de Serra Negra, Padre Sidney Wilson Basaglia, Padre Bruno Roberto Rossi e Padre Bruno Pereira Gandolphi, extensivo a todos os Padres. Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (10 votos).

Requerimento nº 524/2020, de autoria do vereador Roberto Sebastião da Almeida e Renato Pinto Giachetto, que solicita consignação em Ata, votos de congratulações e aplausos para com TODOS OS ADVOGADOS E ADVOGADAS DO MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA, pela comemoração do Dia do Advogado em 11 de agosto de 2020. O Poder Legislativo de Serra Negra homenageia todos os advogados que militam em busca de justiça, pois o Direito é a mais universal das aspirações humanas, pois sem ele não há organização social, de modo que o (a) advogado (a) é seu primeiro intérprete. Parabéns a todos os advogados e advogadas, sendo este uma singela homenagem a quem diariamente faz justiça! Da decisão desta Casa requeiremos mais, seja dada ciência aos advogados e advogadas do município de Serra Negra à OAB de Serra Negra/SP, na pessoa de seu Presidente e toda Diretoria, extensivo a todos os advogados e advogadas. Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (10 votos). Requerimento nº 525/2020, de autoria do vereador Roberto Sebastião da Almeida, que solicita consignação em Ata, votos de congratulações e aplausos para com TODOS OS PSICÓLOGOS E PSICÓLOGAS, pela comemoração do "Dia do Psicólogo" no dia 27 de agosto, parabenizando-os pelos relevantes serviços prestados em prol da população serranegrense. Parabéns pelo trabalho e pela dedicação à profissão! Da decisão desta Casa requeiro mais, seja dada ciência aos psicólogos e psicólogas do município de Serra Negra. Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (10 votos). Requerimento nº 526/2020, de autoria do vereador Paulo Leopoldo Marchi Giannini, que solicita consignação em Ata, vo-

tos de congratulações e aplausos para com TODOS OS VENDEDORES LOJISTAS DO MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA/SP, pelo "Dia do Vendedor Lojista", a ser comemorado no dia 30 de agosto de 2020, parabenizando todos estes competentes e dedicados profissionais, que realizam relevantes serviços em prol de toda a população e do desenvolvimento de nossa Estância. Da decisão desta Casa, requeiro mais, seja dada ciência aos homenageados. Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (10 votos). Requerimento nº 527/2020, de autoria do vereador Leonel Franco Atanázio, que solicita consignação em Ata, votos de congratulações e aplausos para com todos os dedicados e experientes PROFIS- SIONAIS DA ÁREA DA INFORMÁTICA, pela comemoração do "Dia da Informática", no dia 15 de agosto, parabenizando-os pelos relevantes serviços prestados em prol da população serranegrense e do desenvolvimento do Município de Serra Negra/SP. Parabéns pelo excelente trabalho realizado e pela dedicação à profissão! Da decisão desta Casa, requeiro mais, seja dada ciência aos homenageados. Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (10 votos). Requerimento nº 528/2020, de autoria do vereador Leonel Franco Atanázio, que solicita consignação em Ata, votos de congratulações e aplausos para com TODOS OS ESTAGIÁRIOS DO MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA/SP, pelo Dia do Estagiário, a ser comemorado no dia 18/08/2020, parabenizando todos os dedicados Estagiários que vêm realizando importantes trabalhos e funções em diversas áreas, em prol da população serranegrense e do desenvolvimento do município de Serra Negra/SP. Da decisão desta Casa

requerido mais, seja dada ciência aos Estagiários do município de Serra Negra/SP. Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (10 votos). Requerimento n.º 529/2020, de autoria do vereador Leonel Franco Atanázio, que solicita consignação em Ata, votos de congratulações e aplausos para com todos os dedicados e experientes BANCÁRIOS DO MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA/SP, pelo “Dia Nacional dos Bancários”, a ser comemorado no dia 28 de agosto, parabenizando-os pelos relevantes serviços prestados em prol da população e do desenvolvimento do Município de Serra Negra. Parabéns pelo excelente trabalho realizado e pela dedicação à profissão! Da decisão desta Casa, requeiro mais, seja dada ciência aos homenageados. Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (10 votos). Requerimento n.º 530/2020, de autoria do vereador Leonel Franco Atanázio, que solicita consignação em Ata, votos de congratulações e aplausos para com a senhora MARIA APARECIDA SILVA DALONSO, que participou do sistema de treinamento das entidades certificadoras, cujos protocolos sanitários, para segurança contra Covid-19, seguem orientações do Sebrae Nacional e regras validadas pelo TRT 2ª Região. Da decisão desta Casa, requeiro mais, seja dada ciência à homenageada. Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (10 votos). Requerimento n.º 531/2020, de autoria do vereador Leonel Franco Atanázio, que solicita consignação em Ata, votos de congratulações e aplausos ao conceituado RESTAURANTE IDEAL, de propriedade do senhor Jones e da senhora Fabíola, que desde o ano de 2019, vem prestando excelentes serviços no Municí-

pio de Serra Negra/SP, oferecendo um cardápio variado, com opção de comida mineira, de modo que todas as opções são preparadas com ingredientes de mais alta qualidade e carinho, tornando o Restaurante Ideal uma referência no Município de Serra Negra, agradando os munícipes e turistas pela quantidade e o excelente atendimento. Parabéns pelo excelente trabalho e investimentos financeiros realizados no Município de Serra Negra, desejando muito sucesso! Da decisão desta Casa, requeiro mais, seja dada ciência aos proprietários do Restaurante Ideal, extensivo a todos os seus familiares e colaboradores. Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (10 votos). Requerimento n.º 532/2020, de autoria do vereador Renato Pinto Giachetto, que solicita consignação em Ata, votos de congratulações e aplausos pelos 63 anos de união do casal JOSÉ GODOY e ESPOSA, comemorados em julho de 2020, de modo que esta data merece ser muito comemorada pois é um casal exemplo de amor companheirismo para toda nossa sociedade. Que Deus continue abençoando o casal! Da decisão desta Casa, requeiro mais, seja dada ciência ao casal homenageado, aos seus filhos, extensivo a todos os seus familiares. Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (10 votos). Requerimento n.º 533/2020, de autoria do vereador Renato Pinto Giachetto, que solicita consignação em Ata, votos de congratulações e aplausos pelos 20 anos de união do casal ANGELICA PERONDI NI e ALEXANDRE PERONDI NI, comemorados em julho de 2020, de modo que esta data merece ser muito comemorada pois é um casal exemplo de amor companheirismo para toda nossa

sociedade. Que Deus continue abençoando o casal! Da decisão desta Casa, requeiro mais, seja dada ciência ao casal homenageado, aos seus filhos, extensivo a todos os seus familiares. Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (10 votos). Requerimento n.º 534/2020, de autoria do vereador Ricardo Favero Fioravanti, que solicita consignação em Ata, votos de congratulações e aplausos para com TODOS OS CORRETORES DE IMÓVEIS DO MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA/SP, pela comemoração do Dia do Corretor do Imóvel, no dia 27 de agosto, parabenizando pelos relevantes serviços prestados em prol do desenvolvimento do município de Serra Negra/SP. Parabéns ao corretores de imóveis que além de ter papel essencial para a economia do País, ainda exerce a nobre função de realizar o sonho de tantas famílias pela aquisição de suas casas próprias. São os corretores de imóveis que, com sua tarefa diária, promovem a união familiar através da moradia, contribuindo para o crescimento das cidades de todo o País. Da decisão desta Casa, requeiro mais, seja dada ciência ao Conselho Regional de Corretores de Imóveis do Estado de São Paulo e a todos os Corretores de Imóveis do Município de Serra Negra/SP. Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (10 votos). Requerimento n.º 535/2020, de autoria do vereador Ricardo Favero Fioravanti, que solicita consignação em Ata, votos de congratulações e aplausos pelos 49 anos de união do casal CARMEM ARACY FORNARI e ROBERTO FORNARI comemorados em julho de 2020, de modo que esta data merece ser muito comemorada pois é um casal exemplo de amor companheirismo para toda nossa

sociedade. Que Deus continue abençoando o casal! Da decisão desta Casa, requeiro mais, seja dada ciência ao casal homenageado, aos seus filhos, extensivo a todos os seus familiares. Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (10 votos). Requerimento n.º 536/2020, de autoria do vereador Ricardo Favero Fioravanti, que solicita consignação em Ata, votos de congratulações e aplausos pelos 25 anos de casados - Bodas de Prata - do casal ROSANGELA C. DE SANTIS e FÁBIO DIX DE SANTIS, comemorados em julho de 2020, de modo que esta data merece ser muito comemorada pois é um casal exemplo de amor companheirismo para toda nossa sociedade. Que Deus continue abençoando o casal! Da decisão desta Casa, requeiro mais, seja dada ciência ao casal homenageado, extensivo a todos os seus familiares. Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (10 votos). Requerimento n.º 537/2020, de autoria do vereador Wagner da Silva Del Buono, que solicita consignação em Ata, votos de congratulações e aplausos para com TODOS OS PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA/SP, pelo Dia Nacional da Saúde, a ser comemorado no dia 05/08/2020, parabenizando todos estes competentes e dedicados profissionais, que realizam relevantes funções na área da saúde, em prol de toda a população. Da decisão desta Casa requeiro mais, seja dada ciência aos profissionais da área da saúde do Município de Serra Negra/SP. Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (10 votos). Requerimento n.º 542/2020, de autoria do vereador Edson B. O Marquezini, que solicita consignação em Ata, votos de

congratulações e aplausos para com TODOS OS PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE para com a NOVA DIRETORIA DO INSTITUTO ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA SERRANA, empessada recentemente, ficando assim constituída: DIRETORIA EXECUTIVA: Presidente: Marcos Luiz Padula, Vice-Presidente: Juca De grande, 1º Tesoureiro: Romeu Fioritti Jr., 2º Tesoureiro: Marcelo Pietrafeza, 1º Secretário: Cláudio Langella, 2º Secretário: Thiago Luis Brandini. CONSELHO FISCAL: Luizão Cardoso, Ivan Accorsi Jr, Ricardo Colatto, Secretário Geral: Nilton de Abreu, Procurador Jurídico: Eduardo Leite Filho. Da decisão desta Casa requeiro mais, seja dada ciência aos homenageados. Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (10 votos). Requerimento nº 543/2020, de autoria do vereador Leandro Gianotti Pinheiro, que solicita consignação em Ata, votos de congratulações e aplausos para com o senhor JOSÉ LUIZ SILOTTO GIORIO, pelo seu aniversário comemorado em 29 de julho de 2020, completando 77 anos de vida. O senhor José Luiz Silotto Gíório é um homem muito íntegro, inteligente e trabalhador. O aniversário do senhor José Luiz Silotto Gíório que prestou e ainda presta relevantes serviços ao Município de Serra Negra e a toda população serrana, tudo inclusive sido vereador na Câmara Municipal de Serra Negra por várias legislaturas. Certamente o senhor José Luiz Silotto Gíório é um exemplo a ser seguido, considerando a sua belíssima trajetória de vida, pois sempre se dedicou ao máximo em suas atividades e à sua família, com vasta e rica experiência, podendo afirmar que seu nome é sinônimo de luta, cora-

gem, dedicação, força, empenho e determinação. Parabéns senhor José Luiz Silotto Gíório pelos seus 77 anos de vida e pelos relevantes serviços prestados em prol do desenvolvimento do município de Serra Negra/SP! Que Deus continue lhe abençoando hoje e sempre, com muita saúde e muitos anos de vida! decisão desta Casa, requeiro mais, seja dada ciência ao homenageado e aos seus familiares. Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (10 votos). Requerimento nº 544/2020, de autoria do vereador Ricardo Favero Fioravanti, que solicita consignação em Ata, votos de congratulações e aplausos para com a senhora ANAZELLY DE ALENCAR OLIVEIRA, pela recente inauguração do “Centro de Perinatologia e Neonatologia Equina - NEOEQUI”, primeira estrutura no Brasil montada especificamente como UTI Neonatal. Da decisão desta Casa requeiro mais, seja dada ciência à homenageada. Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (10 votos). Requerimento nº 545/2020, de autoria do vereador Ricardo Favero Fioravanti, que solicita consignação em Ata, votos de congratulações e aplausos pelos 25 anos de casados - Bodas de Prata - do casal ALESSANDRA OLIVEIRA SARTORELLI e RICARDO SARTORELLI, comemorados em julho de 2020, de modo que esta data merece ser muito comemorada pois é um casal exemplo de amor companheirismo para toda nossa sociedade. Que Deus continue abençoando o casal! Da decisão desta Casa, requeiro mais, seja dada ciência ao casal homenageado, seus filhos, extensivo a todos os seus familiares. Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (10

votos). Requerimento nº 546/2020, de autoria do vereador Ricardo Favero Fioravanti, que solicita consignação em Ata, votos de congratulações e aplausos pelos 06 anos de parceria do casal IRA DOMENICA e OSMAR BUENO, comemorados em julho de 2020, de modo que esta data merece ser muito comemorada pois é um casal exemplo de amor companheirismo para toda nossa sociedade. Que Deus continue abençoando o casal! Da decisão desta Casa, requeiro mais, seja dada ciência ao casal homenageado, seus filhos, extensivo a todos os seus familiares. Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (10 votos). Requerimento nº 547/2020, de autoria do vereador Ricardo Favero Fioravanti, que solicita consignação em Ata, votos de congratulações e aplausos pelos 08 anos de união do casal MAYARA AMADEU e LUCIANO CHAVES, comemorados em julho de 2020, de modo que esta data merece ser muito comemorada pois é um casal exemplo de amor companheirismo para toda nossa sociedade. Que Deus continue abençoando o casal! Da decisão desta Casa, requeiro mais, seja dada ciência ao casal homenageado, extensivo a todos os seus familiares. Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (10 votos). Requerimento nº 548/2020, de autoria do vereador Ricardo Favero Fioravanti, que solicita consignação em Ata, votos de congratulações e aplausos pelos 14 anos de união do casal KÁTIA MARSON e RAFAEL MARSON, comemorados em julho de 2020, de modo que esta data merece ser muito comemorada pois é um casal exemplo de amor companheirismo para toda nossa sociedade. Que Deus con-

tinue abençoando o casal! Da decisão desta Casa, requeiro mais, seja dada ciência ao casal homenageado, extensivo a todos os seus familiares. Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (10 votos). Requerimento nº 549/2020, de autoria do vereador Ricardo Favero Fioravanti, que solicita consignação em Ata, votos de congratulações e aplausos pelos 14 anos de casados - Bodas de Marfim - do casal LUCILENE RIELLI e LUIZINHO RIELLI, comemorados em 27 de julho de 2020, de modo que esta data merece ser muito comemorada pois é um casal exemplo de amor companheirismo para toda nossa sociedade. Que Deus continue abençoando o casal! Da decisão desta Casa, requeiro mais, seja dada ciência ao casal homenageado, extensivo a todos os seus familiares. Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (10 votos). Requerimento nº 550/2020, de autoria do vereador Ricardo Favero Fioravanti, que solicita consignação em Ata, votos de congratulações e aplausos pelos 42 anos de casados do casal ROSANGELA RIELLI e LUIZ BOCALON RIELLI, comemorados em julho de 2020, de modo que esta data merece ser muito comemorada pois é um casal exemplo de amor companheirismo para toda nossa sociedade. Que Deus continue abençoando o casal! Da decisão desta Casa, requeiro mais, seja dada ciência ao casal homenageado, seus filhos, extensivo a todos os seus familiares. Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (10 votos). Requerimento nº 551/2020, de autoria do vereador Wagner da Silva Del Buono, que solicita consignação em Ata, votos de congratulações e aplausos

pelos 20 anos de união do casal ADRIANO ANDRADE e GISELE LONER, comemorados recentemente, de modo que esta data merece ser muito comemorada pois é um casal exemplo de amor companheirismo para toda nossa sociedade. Que Deus continue abençoando o casal! Da decisão desta Casa, requeiro mais, seja dada ciência ao casal homenageado, extensivo a todos os seus familiares. Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (10 votos). Requerimento nº 552/2020, de autoria dos vereadores Edson B.O. Marquezini, Ricardo Favero Fioravanti e Wagner da Silva Del Buono, que solicita consignação em Ata, votos de congratulações e aplausos para com o competente e dedicado senhor LUIZ GONZAGA FRANCO DOS SANTOS - "ZAGA DO CAFÉ DO BARULHO", que no dia 01/08/2020 completou 30 (trinta) anos no comando do tradicionalíssimo Café do Barulho, situado na Praça Prefeito João Zelante, Centro, Serra Negra/SP, atendendo a todos com muito carinho e atuação, sendo um grande exemplo de profissional e comerciante. Parabéns por todo trabalho e investimentos realizados em prol do desenvolvimento do Município de Serra Negra, desejando que Deus continue lhe abençoando e concedendo muitas felicidades e saúde para continuar à frente do bem administrado "Café do Barulho". A Câmara Municipal de Serra Negra não poderia deixar passar em branco essa importante data comemorativa, reconhecendo e aplaudindo o senhor Luiz Gonzaga Franco dos Santos pois, como o homenageado sempre fala, "esse bar é minha vida". Da decisão desta Casa, requeremos mais, seja dada ciência ao homenageado, aos seus familiares, incluindo os seus filhos Sônia Cristina dos

Santos Froes, Sandra Maria dos Santos Bordini, Sergio Luiz Afonso Franco dos Santos, Samuel Aparecido Gonzaga Franco dos Santos e Carlos Vinicius dos Santos, extensivo a todos os seus funcionários, inúmeros clientes e demais colaboradores. Currículo do homenageado, datado de fevereiro/2019. NOME - LUIZ GONZAGA FRANCO DOS SANTOS. Natural da cidade de Lindóia, nascido no dia 07 de setembro de 1952, filho de José Maria dos Santos e Maria Benedita Fiori dos Santos. Filho de José dos Santos e Maria Aparecida Franco dos Santos. Aos 7 anos sua família foi morar na cidade de Siqueira Campos no estado do Paraná para trabalhar na roça, já que lá as condições de trabalho na época pareciam melhores, retornando mais tarde aos 19 anos, para o estado de São Paulo, e vindo morar em Serra Negra, para trabalhar na roça na Fazenda Vale do Sol. Casou-se aos 20 anos com a Senhora Maria Nazareth de Jesus Afonso dos Santos, com quem teve 4 filhos. Continuou morando na fazenda Vale do Sol, porém com o passar dos anos foi mudando de profissão, trabalhando de servente de pedreiro e, quando a cozinha do Hotel foi inaugurada, começou a trabalhar de ajudante de cozinha, mais tarde cozinheiro e depois Chefe de Cozinha. No ano de 1986, já com sua casa própria foi trabalhar na cidade de Amparo, inaugurando a Cozinha Industrial da Eurest do Brasil na fábrica da Kadron. No ano de 1988 recebeu uma proposta de um amigo, para entrar em sociedade no arrendamento e comando da Padaria Serrana, onde ficou por 2 anos, trabalhando com sua família. No ano de 1990 inaugurou o Café do Barulho em sociedade com o amigo Fabri, e após alguns anos comprou sua parte na sociedade onde

permanece até hoje. Foi no Café do Barulho que formou seus 4 filhos na Faculdade, sendo que todos eles para poderem estudar trabalharam com o pai no café e o filho menor Vinicius também está seguindo o mesmo caminho dos irmãos. Têm 5 filhos, são eles: Sonia Cristina dos Santos Fróes, casada, Formada em Matemática, Professora concursada do Estado. Sandra Maria dos Santos Bordini, casada, formada em Pedagogia, professora concursada da prefeitura Municipal, lotada no cargo de Supervisora de Ensino. Sergio Luis Afonso Franco dos Santos, unido estavelmente, formado em Fisioterapia (atua na área) e trabalha no bar nos finais de semana. Samuel Aparecido Gonzaga Franco dos Santos, unido estavelmente, Formado em Direito, proprietário de Padaria Fratelli na cidade de Cosmópolis. Carlos Vinicius dos Santos, solteiro, estudante. Genros e noras: Paulo Tadeu Fróes, Ederson Luis Bordini, Karina de Lima e Adriana Engel. Netos: João Paulo dos Santos Fróes, Sérgio Luis Medeiros dos Santos, Marcela dos Santos Bordini, Marília dos Santos Bordini, Yan Engel dos Santos e Caio Henrique Lima dos Santos. Estudou até o 4º ano do antigo "Mobral", porém fez questão e trabalhou muito para que seus filhos possuíssem formação Acadêmica, pois, segundo ele o estudo é a maior herança que um pai pode deixar aos filhos. Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (10 votos). Requerimento nº 567/2020, de autoria do vereador Ricardo Favero Fioravanti, que solicita consignação em Ata, votos de congratulações e aplausos para com o SARGENTO CARLOS ALBERTO ANDRADE, que recentemente foi para a Reserva da Polícia Militar do Estado de São Paulo. Da decisão

desta Casa, requeiro mais, seja dada ciência ao homenageado, extensivo a todos os seus familiares. Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (10 votos). REQUERIMENTOS DE PESAR: Requerimento nº 553/2020, de autoria da Câmara Municipal de Serra Negra, que solicita consignação em Ata, votos de profundo pesar pelo falecimento da senhora Alzira Costa Fiorini. Requerimento nº 554/2020, de autoria da Câmara Municipal de Serra Negra, que solicita consignação em Ata, votos de profundo pesar pelo falecimento da senhora Nelly Bartholomeu Leme. Requerimento nº 555/2020, de autoria da Câmara Municipal de Serra Negra, que solicita consignação em Ata, votos de profundo pesar pelo falecimento do senhor Luiz Fernando Donizete da Silva Andrade. Requerimento nº 556/2020, de autoria da Câmara Municipal de Serra Negra, que solicita consignação em Ata, votos de profundo pesar pelo falecimento da senhora Natalia Soares dos Santos. Requerimento nº 557/2020, de autoria da Câmara Municipal de Serra Negra, que solicita consignação em Ata, votos de profundo pesar pelo falecimento do senhor Luiz Piassa. Requerimento nº 558/2020, de autoria da Câmara Municipal de Serra Negra, que solicita consignação em Ata, votos de profundo pesar pelo falecimento do senhor Aristides Zeferino. Requerimento nº 559/2020, de autoria da Câmara Municipal de Serra Negra, que solicita consignação em Ata, votos de profundo pesar pelo falecimento da senhora Maria Aparecida Rodrigues Benedito. Requerimento nº 560/2020, de autoria da Câmara Municipal de Serra Negra, que solicita consignação em Ata, votos de profundo pesar pelo falecimento do senhor Benedito

